



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Circuito de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

RELATÓRIO ANUAL

2023

Artigo 43.º-A, n.º 5, alínea b), da Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro (ETAF)

TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS DE LISBOA E ILHAS

(01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023)



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



I – Introdução

O presente relatório pretende dar resposta ao disposto no artigo 43.º-A, n.º 5, al. b) do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, a que corresponde o disposto no artigo 94.º, n.º 8, a) da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, que aprova a Lei de Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), procurando retratar o trabalho realizado pelos Juízes de direito e Oficiais de Justiça em funções nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, assim como as principais medidas de gestão tomadas, tendo em conta o estado dos serviços e visando a melhoria do seu funcionamento, no período correspondente ao ano de 2023.

Pretende apresentar o estado de cada um dos Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas no que concerne à produtividade, pendências e elementos estatísticos, bem como as várias medidas gestionárias implementadas de forma a otimizar os recursos disponíveis, sejam humanos, sejam materiais, com o propósito de uma justiça mais próxima e célere.

Serão considerados dois períodos distintos, entre 1 de Janeiro e 11 de Julho e entre 12 de Julho e 31 de Dezembro, por força da nomeação da Senhora Juíza Desembargadora Presidente, Doutora Ana Celeste Carvalho, como Juíza Conselheira do Supremo Tribunal Administrativo e da nomeação, em exercício provisório, das funções de Presidente pelos Senhores Juízes de direito¹:

- Paula Cristina de Carvalho Mestre Vinagre, Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;
- Pedro Augusto Carrilho da Silva Bento, Tribunal de Tributário de Lisboa;
- Jorge Manuel Antunes dos Santos Vinagre, Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, e
- Marta Isabel Mamede Quelhas da Rocha, Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

¹ Conforme Deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 12 de julho de 2023 – T14



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



1 – Âmbito do relatório

O presente relatório reporta-se ao ano de 2023.

Os dados estatísticos têm como fonte a informação colhida da plataforma do Sistema Informático dos Tribunais Administrativos e Fiscais (SITAF) e a colhida directamente junto dos vários Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas.

Relativamente ao volume de sentenças/decisões finais/processos findos, taxas, indicadores e demais dados gráficos sobre os Tribunais e os Juízes, atendeu-se ao cálculo aritmético obtido da seguinte fórmula: processos pendentes a 01/01/2023 + processos entrados em 2023 (1.ª distribuição) – processos pendentes a 31-12-2023 --- cuja fonte foi o SITAF.

2 – Apresentação sumária dos capítulos

O presente relatório encontra-se dividido em IV Títulos, cada um subdividido em vários capítulos, nos seguintes termos:

3

I – Introdução – Pág. 2 e 3;

II – Orgânica da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas – Pág. 4;

III – Os Tribunais e o território – Pág. 5 a 11;

IV – Recursos humanos – Pág. 11 a 20;

V – Recursos financeiros – Pág. 21 a 24;

VI – Instalações e equipamentos – Pág. 24 a 33;

VII – Movimento processual /Unidades orgânicas – Pág. 33 a 85;

VIII – Plano de actividades – Pág. 86;

IX – Conclusões – Pág. 87 e 88;



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



II – Orgânica da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas

1 – Funcionamento dos órgãos da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas

1.1. O Conselho de Gestão, funcionou sob um espírito de estreita colaboração e articulação de acção, tendo sido partilhados os principais assuntos relacionados com a gestão dos vários Tribunais.

As questões foram tratadas com abertura, empenho, cooperação e, até ao momento, sempre por unanimidade, sobre todos os assuntos alvo de deliberação, mesmo que informal.

Este deixou de reunir após o dia 11 de julho, atenta a vicissitude da nomeação de quatro Juízes Presidentes, em julho de 2023, tendo os assuntos da gestão sido discutidos pontualmente e de forma particular, de acordo com as necessidades.

O Conselho de Gestão tem contado, para além da Oficial de Justiça afecta ao Gabinete de Apoio à Gestão, com a colaboração da Secretária de Justiça do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, que presta igualmente apoio e assessoria administrativa ao Gabinete do Juiz Presidente, dos demais Secretários de Justiça dos Tribunais e, pontualmente, com a Escrivã de direito, em regime de substituição, da Unidade Central do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

4

1.2. Quanto ao Conselho Consultivo, o qual se rege, com as devidas adaptações, pelas disposições legais e regulamentares relativas aos tribunais judiciais – artigo 56.º, n.º 2 do ETAF e artigos 109.º e 110.º da LOSJ –, reuniu, regularmente, ao longo do primeiro semestre do ano, tendo deliberado sobre os assuntos no âmbito das suas competências e de acordo com as ordens de trabalho.

2 – Relativamente ao exercício das competências de cada um dos órgãos elas foram exercidas com normalidade, tendo havido a preocupação de abordar e discutir as questões entre os diferentes membros quando pudessem afectar o normal funcionamento dos serviços, atento o facto da maior parte das vezes as decisões estarem interrelacionadas e afetarem os vários serviços.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Tribunal Tributário de Lisboa
Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal
Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



III – Os Tribunais e o território

1 – Caracterização dos Tribunais integrados na Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas

A Zona Geográfica dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas tem uma competência territorial que abrange as áreas de jurisdição do Tribunal Administrativo de Círculo (TAC) de Lisboa, do Tribunal Tributário (TT) de Lisboa e dos Tribunais Administrativos e Fiscais (TAF) do Funchal e de Ponta Delgada.

Abrange os dois maiores tribunais administrativos e fiscais do país e os dois tribunais situados nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, o que coloca exigências e dificuldades muito diferenciadas, considerando a dimensão e a dispersão geográfica.

Salienta-se que entre os extremos da Zona Geográfica, Azambuja e Santa Cruz das Flores, distam 1.911 km de distância, sendo muito ampla e dispersa a área geográfica.

A Zona Geográfica está dotada, para além dos Tribunais de competência genérica do TAF do Funchal e do TAF de Ponta Delgada, dos seguintes Juízos de competência especializada:

A. No Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

- a) Juízo administrativo comum;
- b) Juízo social;
- c) Juízo de contratos públicos.

B. No Tribunal Tributário de Lisboa

- a) Juízo tributário comum;
- b) Juízo de execução fiscal e de recursos contraordenacionais.

Relativamente aos juízos de competência especializada instalados em Lisboa, há a salientar que no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, os Juízos Administrativos



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Comum e Social, têm o seu âmbito territorial incidente nos municípios de Lisboa, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cadaval, Loures, Lourinhã, Mafra, Odivelas, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira, a que acresce o Juízo dos Contratos Públicos, cujo âmbito territorial incide também sobre os municípios de Sintra e Almada, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 2 do D.L. n.º 174/2019, de 13 de Dezembro e da Portaria n.º 366/2019, de 10 de Outubro.

Assim, a Zona Geográfica caracteriza-se por ocupar um grande espaço territorial, abrangendo os municípios acima descritos, que, em termos populacionais e tendo por base os últimos censos de 2021, totalizam 1.819.591 habitantes (Lisboa e Ilhas) ou 3.571.889 habitantes (Lisboa e Ilhas + Juízo dos Contratos Públicos).

A sede da Zona Geográfica, na Torre G do Campus de Justiça, em Lisboa, localiza-se no 8.º piso, onde se mostram instalados os gabinetes do Juiz Presidente e do Administrador Judiciário, bem como o Gabinete de Apoio à Gestão.

6

2 – Composição dos Tribunais e princípios de gestão

A 31 dezembro de 2023, exerciam funções nos Tribunais que integram a Zona Geográfica, 79 de Juízes de direito, 4 Juízes em Regime de Estágio, além de 7 Auditores de Justiça, no total de **90**, a que acrescem **15** Procuradores da República e **78** funcionários, predominantemente, Oficiais de Justiça, **4** Juízes Presidentes, **1** Procurador Geral Adjunto Coordenador e **1** Administrador, totalizando **183** pessoas, o que coloca diariamente um enorme volume de trabalho, exigindo grande disciplina e organização.

É também pelo elevado número de pessoas a trabalhar nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e pelos problemas que se colocam todos os dias, muitos de forma imprevista e a exigir uma resolução imediata, que se **mantém a exigência**, de ser afecto, pelo IGFEJ, **1 Técnico de Informática em permanência**.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

O volume processual de ambos os Tribunais de Lisboa e o número de pessoas abrangido, não se compadecem com a total ausência de um Técnico de Informática, a qual tem sido a causa de muitas paragens no serviço de justiça ao longo do ano de 2023.

O exercício da Gestão foi assegurado com base em dois princípios fundamentais:

1.º – Proximidade;

2.º – Todas as decisões foram tomadas mediante auscultação prévia de todos os interessados e considerando os seus contributos, assim visando tomar uma melhor decisão e a criação do sentimento de grupo e de partilha em torno de objetivos comuns.

Foram realizadas reuniões presenciais com todos os Juízes e com todos os Oficiais de Justiça, dos quatro Tribunais, algumas das quais por Juízo de competência especializada, a saber:

(i) com o Administrador Judiciário e com todos os Secretários de justiça e Escrivães de direito, de todos os tribunais, sobre aspetos comuns de organização das secretarias e métodos de trabalho (unidade de conta, SITAF, conclusão dos processos, etc);

(ii) com os Juízes de cada um dos Tribunais e dos Juízos especializados, com o propósito de transmitir um conjunto de orientações genéricas e de colher contributos para medidas a implementar.

3 – Medidas de gestão

No ano de 2023, procurou-se dar continuidade à execução das medidas adoptadas no ano transato, com vista à boa gestão dos recursos, quer humanos, quer materiais.

Atenta a ocorrência de situações, que vão desde o motivo de doença, a comissões de serviço, houve necessidade de redistribuir acervos processuais pelos demais Juízes do respetivo Juízo, do mesmo modo que a nomeação ou a afetação de mais Juízes determinou a



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

redistribuição dos processos pelos novos Juízes, contribuindo para a redução da pendência individual de cada Juiz.

Foram proferidos vários provimentos e despachos que implicam diretamente na gestão das Unidades Orgânicas, desde a reafectação de Oficiais de Justiça às Unidades Orgânicas onde o volume processual mais se justificava, às mudanças e reorganização de instalações e ainda ao modo ou priorização na realização das tarefas.

Há a destacar o apoio prestado pelos Oficiais de Justiça do TAF de Ponta Delgada, no cumprimento de despachos e tarefas do Tribunal Tributário de Lisboa, ao longo de grande parte do ano de 2023.

Ao longo do ano de 2023 foram várias as decisões e medidas de gestão adoptadas, de âmbito muito diversificado, algumas das quais, urgentes, sendo umas transversais ao conjunto dos Tribunais, destacando-se a criação da Unidade Conjunta de Conta, do Tribunal Administrativo de Círculo e Tributário de Lisboa, com a afetação de cinco funcionários, atento o enorme volume de processos com conta de custas por elaborar, na fase inicial na ordem de 3.000 processos.

8

3.1 – Medidas de gestão comuns a todos os Tribunais

3.1.1. Aprovação, por unanimidade, do Relatório Anual (2022) pelo Conselho de Gestão, sujeito a emissão de parecer favorável, pelo Conselho Consultivo.

3.1.2. Provimento Conjunto n.º 1/2023, de 21 de Abril, referente à utilização de recursos do Tribunal.

3.1.3. Provimentos Conjuntos n.ºs 2/2023 e 3/2023, de 8 de Maio e 7 de Julho, respetivamente, referente às novas Regras da Distribuição Electrónica de Processos.

3.1.4. Despachos de aprovação de férias e de turnos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



3.1.5. Criação e implementação da página *web* dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, com a colaboração e apoio do IGFEJ (<https://administrativosfiscais.tribunais.org.pt>).

3.1.6. Criação da figura do Juiz de Turno nas Unidades Centrais.

3.1.7. Ofício dirigido à DGAJ solicitando o preenchimento de todas as vagas disponíveis de Oficiais de Justiça nos Tribunais;

3.1.8. Registo de todas as sentenças, proferidas nos quatro Tribunais que integram a Zona Geográfica dos Tribunais de Lisboa e Ilhas, em formato digital, à semelhança do que já acontecia com o Juízo Tributário Comum, do Tribunal Tributário de Lisboa, tendo sido criadas as condições técnicas, com a pronta colaboração do IGFEJ, para tal medida ser concretizada no primeiro trimestre de 2023.

3.2. – Medidas de gestão comuns aos Tribunais de Lisboa (TAC e TT)

3.2.1. Reunião com o Administrador, Engenheira da Secretaria de Estado do Ministério da Justiça, Engenheira do IGFEJ e Arquiteto da DGAJ, sobre a reorganização das instalações de todo o edifício do Campus da Justiça, afeto aos dois tribunais.

3.2.2. Redistribuição dos Processos aos Juízes Estagiários, nos termos das regras técnicas definidas pelo CEJ e pelas Coordenadoras de Estágio.

3.2.3 Afetação de Juízes de Direito, nomeados a título definitivo, em vaga mista, nos Juízos de competência especializada dos TAC e TT, de Lisboa, determinadas em função do estudo realizado sobre o volume da pendência em cada área do contencioso.

3.2.4. Criação da Unidade Conjunta de Conta de Custas do TAC e TT de Lisboa.

3.2.5. Reafetação de Oficiais de Justiça entre as várias Unidades Orgânicas no TAC e no TT de Lisboa, em função das necessidades mais prementes, considerando, designadamente, o volume das pendências e as situações de baixa médica.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

93

3.2.6. Adopção de mecanismo processual, no TAC de Lisboa, de Seleção de processos com andamento prioritário – artigo 48.º do CPTA.

3.3. – Medidas de gestão adoptadas no TAC de Lisboa

3.3.1. Provimentos de Redistribuição de processos;

3.3.2. Redistribuição de processos com produção de prova e da extinta ERP, pelas Unidades Orgânicas.

3.3.3. Remessa de **4620** suportes físicos dos processos do TAC de Lisboa à DGAJ, para efeitos de destruição.

3.3.4. “Limpeza” de cerca de 6.000 tarefas no SITAF nas filas do TAC de Lisboa.

3.4. Medidas de gestão adotadas no TT de Lisboa

3.4.1. Provimentos de Redistribuição de Processos.

3.4.2. Provimento de criação da 4.ª Unidade Orgânica, do Juízo de Execuções Fiscais e Recursos Contraordenacionais, mediante desdobramento da, até então, única Unidade Orgânica, daquele Juízo.

10

3.5. – Medidas de gestão adoptadas no TAF do Funchal

3.5.1. Provimento de Redistribuição de Processos.

3.5.2. Início da Obras de Remodelação do TAF do Funchal.

3.5.3. Realização de reuniões com o proprietário do edifício do Tribunal e respectivo Engenheiro, sobre a realização das obras de remodelação e respectiva articulação e/ou presença do IGFEJ.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Tribunal Tributário de Lisboa
Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal
Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

3.6. – Medidas de gestão adotadas no TAF de Ponta Delgada

3.6.1. Afetação dos funcionários do TAF de Ponta Delgada no desempenho de funções, à distância, no TT de Lisboa.

IV – Recursos humanos

1 – Juízes de Direito

1.1. – Quadro legal e lugares preenchidos

Os Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, integrados na respetiva Zona Geográfica, nos termos da Portaria n.º 211/2017, de 17 de julho, têm um quadro legal assim distribuído:

1.1.1. – Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Juízes de contencioso administrativo – **30**

– **Lugares** preenchidos, a 31 de Dezembro – **35**:

- Juízo administrativo comum: 20
- Juízo social: 6
- Juízo de contratos públicos: 7
- Quadro Complementar: 2

1.1.2. Tribunal Tributário de Lisboa

Juízes de contencioso tributário – **28**

– **Lugares** preenchidos, a 31 de Dezembro – **38**:

- Juízo tributário comum: 21
- Juízo de execução fiscal e de recursos contraordenacionais: 16
- Quadro Complementar: 1

1.1.3. Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Juízes de contencioso administrativo e tributário – **4**

– **Lugares** preenchidos, a 31 de Dezembro – **4**:



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
 Tribunal Tributário de Lisboa
 Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal
 Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

13

- Juízes de contencioso administrativo: 2
- Juízes de contencioso tributário: 2

1.1.4. Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízes de contencioso administrativo e tributário – 3

– **Lugares** preenchidos, a 31 de Dezembro – 2:

- Juízes de contencioso administrativo: 1
- Juízes de contencioso tributário: 1

Há ainda que ter em conta o número de Juízes em Regime de Estágio e de Auditores de Justiça, num total de **11**, que durante o período em análise exerceram funções no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e no Tribunal Tributário de Lisboa.

Quadro Resumo:

Zona geográfica	TAF	Quadro de magistrados			
		Juízes		Procuradores	
		Legal	Em exercício	Legal	Em exercício
Lisboa e Ilhas	Funchal	4	4	2	1
Lisboa e Ilhas	Lisboa - Tribunal Administrativo de Círculo	30	35	13	8
Lisboa e Ilhas	Lisboa - Tribunal Tributário	28	38	9	5
Lisboa e Ilhas	Ponta Delgada	3	2	1	1

12

Quadro 1 – Fonte: *interna* a 31 de Dezembro de 2023

No TAC e no TT de Lisboa exercem funções, ainda, 4 juízes em regime de estágio e 7 Auditores de Justiça.

1.2. – Juízes em efectividade de funções por Juízo Especializado, Unidade Orgânica e Tribunal**Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa**



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

JUÍZO ADMINISTRATIVO COMUM – 20 Juízes	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
11*	Unidade Orgânica 1
10	Unidade Orgânica 3
JUÍZO CONTRATOS PÚBLICOS – 7 Juízes	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
8*	Unidade Orgânica 2
JUÍZO SOCIAL – 6 Juízes	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
6	Unidade Orgânica 5

Quadro 2 – Fonte: *interna* a 31 de dezembro de 2023

* 1 Juiz do Quadro Complementar

Tribunal Tributário de Lisboa

JUÍZO TRIBUTÁRIO COMUM – 22 Juízes	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
12*	Unidade Orgânica 1
10	Unidade Orgânica 3
JUÍZO EFRCO'S – 16 Juízes	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
8	Unidade Orgânica 2
8	Unidade Orgânica 4

Quadro 3 – Fonte: *interna* a 31 de dezembro de 2023

* 1 Juiz do Quadro Complementar

O TT de Lisboa, até 31 de Agosto, era já composto por três Unidades Orgânicas, duas do Juízo Tributário Comum e uma do Juízo de Execuções Fiscais e Recursos



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

R

Contraordenacionais. Atento o reforço de Juízes através do Movimento Judicial de 2023 e o reforço de Oficiais de Justiça através do Movimento anual de 2023, com a colocação de mais sete funcionários, foi criada a nova 4.^a Unidade Orgânica, com a competência do Juízo de Execuções Fiscais e Recursos Contraordenacionais.

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Competência Administrativa – 2 Juízes	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
2	Unidade de Processos
Competência Tributária – 2 Juízes	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
2	Unidade de Processos

Quadro 4 – Fonte: *interna* a 31 de Dezembro de 2023**Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada**

14

Competência Administrativa	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
1 + 1*	Unidade de Processos
Competência Mista**	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
1	Unidade de Processos

Quadro 5 – Fonte: *interna*

* Um Senhor Juiz com 1/3 do peso da distribuição

** Afeto ao Contencioso Tributário

1.3. - Absentismo dos Juízes

No ano de 2023, verificou-se no total dos quatro Tribunais o absentismo de **2591 dias**, repartidos entre licenças parentais (estas, na ordem de 2084 dias), baixa médica, ausências e dispensa de serviço, previstas nos artigos 10.º e 10.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais, entre outras.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Este valor é cerca de cinco vezes mais, relativamente ao verificado no ano de 2022.

1.4. – Necessidades de recuperação e manutenção da qualidade de resposta

Relativamente ao quadro de juízes, os Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa foram reforçados quanto a número de Juízes de direito, contribuindo decisivamente para aumentar a capacidade de resposta e diminuir as pendências, quer do acervo dos Tribunais, quer do acervo individual de cada Juiz.

Sendo muito elevado o número de processos urgentes no TAC de Lisboa em 31 de Dezembro, nomeadamente da 6.^a Espécie – Intimações para Defesa de Direitos, Liberdades e Garantias, impõe-se sejam adoptadas medidas, administrativas, para fazer face ao acréscimo, anormal, de entradas de processos desta espécie.

No caso do TT de Lisboa foi necessário aumentar a capacidade de resposta no *Juízo de Execução Fiscal e de Recursos Contraordenacionais*, tendo-se verificado, fruto das medidas adotadas, uma diminuição muito substancial da média de processos, por Juiz.

Não se descurando o *Juízo Tributário Comum*, também aqui, no mesmo período temporal se reduziram as pendências, por Juiz.

Contudo, a pendência de processos muito antigos e complexos, a acrescer à enorme expressão quantitativa dos processos com valor superior a um milhão de euros, não permite a redução tão drástica do volume das pendências.

Os constrangimentos que se têm verificado, nuns casos pela elevada entrada de processos urgentes e, por outro, pela existência de pendências com muitos anos de atraso, exigiram, e continuam a exigir, a adoção de medidas de gestão para aumentar a capacidade de resposta direccionada à resolução dos processos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

43

Do ponto de vista das medidas implementadas ao nível da Secretaria, a contínua e dinâmica reorganização dos Tribunais de Lisboa visa potenciar a capacidade de resposta das várias Unidades Orgânicas, às tarefas que lhes estão acometidas.

Deu-se continuidade às medidas implementadas em 2022, as quais, têm assumido reflexo na organização, metodologia e na produtividade do dia-a-dia dos Tribunais, não só pela sua implementação, mas também devido à sua aceitação, entrega e dedicação por parte de todos os Juízes e Oficiais de Justiça, no propósito de melhorar a eficácia e contribuir para a credibilização da justiça administrativa e fiscal.

Entre essas medidas, destacamos a diminuição da pendência da Secretaria, ou seja, dos processos findos (que contam com decisão proferida transitada em julgado), com medidas de gestão no âmbito da elaboração da conta de custas, no tratamento da informação no SITAF e na eliminação do suporte físico, de acordo com o Ponto 9 da Deliberação do CSTAF, de 19 de Abril de 2016.

16

Por tudo isso, no ano de 2023, a taxa de resolução, no universo geral dos quatro Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, é de **109,45%**, mediante a manutenção da tendência da diminuição da pendência geral da Zona Geográfica, a qual tem por base, em alguns casos, o aumento da produtividade e, noutros casos, a diminuição das entradas registadas nas mais variadas áreas judiciais.

2 – Quadro de magistrados do Ministério Público

2.1 – Quadro Previsto / em Funções

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Procuradores da República/Procuradores-adjuntos – 13 / 8

Tribunal Tributário de Lisboa

Procuradores da República/Procuradores-adjuntos – 9 / 5



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Procuradores da República/Procuradores-adjuntos no contencioso administrativo e tributário – 2 / 1

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Procuradores da República/Procuradores-adjuntos no contencioso administrativo e tributário – 1 / 1

3 – Funcionários Judiciais**3.1 – Quadro legal previsto e em exercício de funções a 31 de dezembro**

Tribunal	Categoria	Quadro Legal - Portaria n.º 84/2018, de 27 de Março	Em exercício de Funções / Unidade Orgânica						Total	Diferença
			1.ª	2.ª	3.ª	5.ª	Central	Conta*		
TAC LISBOA	Secretário de justiça*	1	1						1	0
	Escrivão de direito*	5	1	1	1	1	1	5		
	Escrivão-adjunto	14	3	2	4	2	0	0	12	-2
	Escrivão auxiliar	21	2	2	2	1	3	3	13	-8
	Técnico de justiça-adjunto	1	1						1	0
	Técnico de justiça auxiliar**	3	3						3	0
	Pessoal oficial de justiça	45							35	-10
	Pessoal administrativo									
	Telefonista	0	0						0	0
	Assistente técnico	2	0						0	-2
	Assistente operacional***	0	1						1	1
	TOTAL	47							36	-11

17

Quadro 6 – Fonte: interna



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Handwritten mark

Tribunal	Categoria	Quadro Legal - Portaria n.º 84/2018, de 27 de Março	Em exercício de Funções / Unidade Orgânica					Total	Diferença	
TT LISBOA	Secretário de justiça	1	1					1	0	
			1ª	2ª	3ª	4ª	Central	Conta		
	Escrivão de direito*	4	1	1	1	1	1	5	1	
	Escrivão-adjunto	13	2	3	2	3	1	1	12	-1
	Escrivão auxiliar	19	2	3	2	3	1	11	-8	
	Técnico de justiça-adjunto	1	1					1	0	
	Técnico de justiça auxiliar	1	0					0	-1	
	Pessoal oficial de justiça	39						30	-9	
	Pessoal administrativo									
	Telefonista	0	0						0	
Assistente técnico	2	2					2	0		
TOTAL	41						32	-9		

Quadro 7 – Fonte: *interna*

Tribunal	Categoria	Quadro Legal - Portaria n.º 84/2018, de 27 de Março	Em exercício de Funções / Unidade Orgânica			Total	Diferença
TAF FUNCHAL	Secretário de justiça	1	1			1	0
			Unidade de Processos		Central	Conta	
	Escrivão de direito	1	1			1	0
	Escrivão-adjunto	3	2	0		2	-1
	Escrivão auxiliar	3	2	1		3	0
	Técnico de justiça-adjunto	1	1			1	0
	Técnico de justiça auxiliar	0	0			0	0
	Pessoal oficial de justiça	9				8	-1
	Pessoal administrativo						
	Assistente técnico	1	0			0	-1
TOTAL	10				8	-2	
TAF PONTA DELGADA	Secretário de justiça	1	1			1	0
			Unidade de Processos		Central	Conta	
	Escrivão de direito	1	1			1	0
	Escrivão-adjunto	2	1	0		1	-1
	Escrivão auxiliar	2	2	0		2	0
	Técnico de justiça-adjunto	1	0			0	-1
	Técnico de justiça auxiliar	0	1			1	1
	Pessoal oficial de justiça	7				6	-1
	Pessoal administrativo						
	Assistente técnico	1	1			1	0
TOTAL	8				7	-1	

Quadro 8 – Fonte: *interna*

Todas as medidas de gestão, com reflexo nas Unidades Orgânicas e na actuação funcional dos funcionários, têm sido precedidas de auscultação, em alguns casos, mediante a



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

realização de reuniões, acautelando as suas preocupações, sempre em prol de garantir a prestação do melhor serviço público da justiça.

Tendo em conta os funcionários que, efetivamente, exercem funções nas **Unidades de Processos dos Tribunais de Lisboa** e o número de Juízes, verifica-se atualmente esta realidade:



Gráfico 1 – Fonte: *interna*



Gráfico 2 – Fonte: *interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Tribunal Tributário de Lisboa
Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal
Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Acrescem a estes dados factuais, a idade avançada da maioria dos Oficiais de Justiça, o que, por si só, se não evidencia qualquer constrangimento no exercício da função, tal é factor de uma maior dificuldade de adaptação às novas tecnologias e do maior número de ausências por baixa médica, por agravamento do estado de saúde.

Apresentam-se infra os dados referentes a todos os Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, embora seja nos dois Tribunais de Lisboa que se coloca a maior pressão, por os quadros de funcionários serem mais deficitários e onde a média de idades ser mais alta.

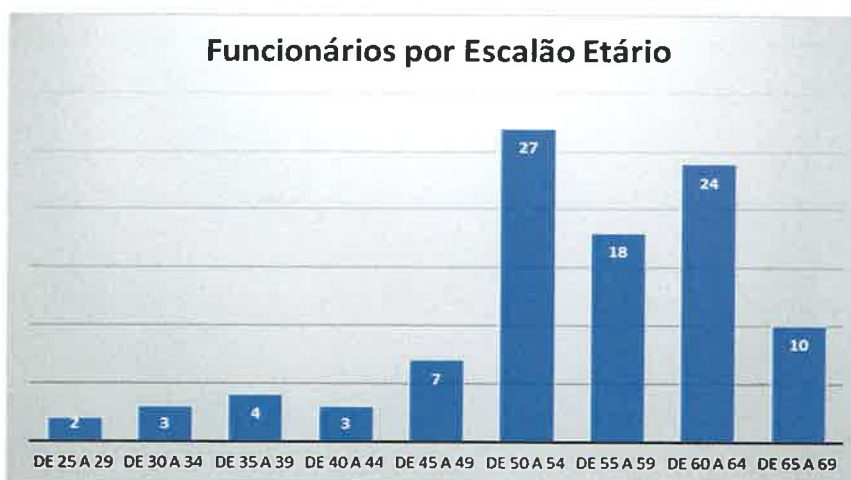


Gráfico 3 – Fonte: *interna*

20

3.2 – Absentismo dos funcionários

Os dias de faltas e respetiva taxa de absentismo dos funcionários encontram-se refletidas nos quadros *infra*:

Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas	Funcs	Dias Uteis	Dias Ferias	Dias Faltas	Potencial Max	Tx Absentismo
T. ADM. CÍRCULO - LISBOA	48	9953	919	1500	9034	16,6
TRIBUNAL TRIBUTÁRIO - LISBOA	34	6618	551	549	6067	9,05
TAF - FUNCHAL	9	2363	163	1025	2200	46,59
TAF - PONTA DELGADA	6	1488	141	404	1347	29,99
GESTÃO TAF ZONA LISBOA E ILHAS - LISBOA	1	249	21	4	228	1,75

Quadro 9 – Fonte: *Chronus*

Nota:

1. TAC de Lisboa – 4 funcionários de baixa médica de longa duração.
2. TAF do Funchal – 2 funcionários de baixa médica de longa duração.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

V – Recursos financeiros**1 – Orçamento e execução orçamental de 2023****1.2. – Exercício de 2023**

No que respeita ao exercício orçamental, remete-se para os mapas *infra*, que refletem quer o projecto inicial de orçamento, quer a sua alteração e respectiva execução orçamental.

1.2.1. Projeto de dotação orçamental para 2023**Mapa de Projecto Inicial de Orçamento**

804 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa e Ilhas

Ano Orçamental : 2023

Página 1 de 2

Classificação Económica		Valor
Código	Designação	
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	1.300,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	5.000,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	50,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	6.500,00 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	1.500,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	1.000,00 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	500,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracepção	1.500,00 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	280,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	200,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	50,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	5.200,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	7.500,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	5.000,00 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	500,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	47.000,00 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	10.000,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	64.161,20 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	1.000,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	100,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	1.000,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	600,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	300,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	350,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	300,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	309.000,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	9.100,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1.600,00 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	700,00 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	480,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	240,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	100,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	2.800,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	180,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	125,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	30,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	800,00 €

Direção Geral da Administração da Justiça
Versão documento: 1.2 (GRM/FJ)

17-01-2024

21



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Mapa de Projecto Inicial de Orçamento

804 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa e Ilhas

Ano Orçamental : 2023

Página 2 de 2

Classificação Económica		Valor
Código	Designação	
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	300,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	300,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	168,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	350,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	100,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	200,00 €
06.02.01.A0.00	(OF) Impostos e Taxas	200,00 €
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	20,00 €
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	80,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	20.000,00 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	20.000,00 €
07.01.11.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	500,00 €
07.01.11.00.00	(OI) Ferramentas e Utensílios	500,00 €
Total do Projecto :		528.764,20 €

Direção Geral da Administração da Justiça
Versão documento : 1.2.CRI3LFJL

17-01-2024

Quadro 10 – Fonte: GIS

22

O projeto de Orçamento teve em conta as necessidades de cada um dos Tribunais, uma vez que a base da sua elaboração é, de acordo com as boas práticas orçamentais, a despesa dos últimos anos.

Assim, o projeto de orçamento para os quatro tribunais que integram a Zona Geográfica dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas apresentou um de valor de € 528.764,20.

No entanto, foi primeiramente atribuída uma dotação inicial de € 506.871,92 pela DGAJ, a qual foi corrigida, no montante de € -9.169,08, totalizando o orçamento € 497.702,84.

Resulta do Balancete de Execução do mês de Dezembro de 2023, um saldo positivo a rondar os € 108 108,94, não por se tratar de um excedente, mas antes por haver despesas contraídas que ainda não se encontram pagas.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



1.2.2. Execução Orçamental



Balancete de Execução Orçamental

804 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa e Ilhas

Ano Orçamental : 2023

Mês : Dezembro

Página 1 de 2

Código	C.Ec.	Designação	Orçamento Inicial	Alterações Orçamentais	Orçamento Corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos			
						Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos	
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes		900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00
02.01.04.00.00	(OF) Lâmpadas e Iluminação		4.014,00	0,00	4.014,00	0,00	3.854,00	0,00	3.954,00	0,00	2.330,20	28,00	28,00	3.986,00	1.711,71
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Arrogios Passivos		53,00	0,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00	53,00	0,00	0,00
02.01.08.00.00	(OF) Papel		9.000,00	1.604,19	7.395,81	0,00	7.604,19	0,00	7.604,19	1.473,19	7.022,00	0,00	0,00	0,00	312,00
02.01.08.00.00	(OF) Papel - anos finais		2.563,00	0,00	2.563,00	0,00	1.979,44	0,00	1.979,44	0,00	1.979,44	283,58	583,36	183,56	0,00
02.01.08.00.00	(OF) Consumos de Imprensa		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
02.01.08.00.00	(OF) Outros		1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.172,80	0,00	1.172,80	194,04	889,56	41,70	47,78	210,92	0,00
02.01.08.00.00	(OF) Outros - anos finais		0,00	13,15	13,15	0,00	10,31	0,00	10,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.08.00.00	(OF) Outros - Em fidejussão		300,00	902,20	1.402,20	0,00	1.402,20	0,00	1.402,20	1.402,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.09.00.00	(OF) Outros - Compras		833,00	0,00	833,00	0,00	751,71	0,00	751,71	0,00	665,68	100,27	100,27	168,82	0,00
02.01.09.00.00	(OF) Outros Capas - anos finais		0,00	890,40	890,40	0,00	890,40	0,00	890,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.09.00.00	(OF) Antecipação de Pagamentos - Fim - Cda		40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Círculo		200,00	0,00	200,00	0,00	147,39	0,00	147,39	0,00	147,39	52,71	52,71	0,00	0,00
02.01.17.00.00	(OF) Transportes e Viagens		40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica		3.000,00	0,00	3.000,00	81,00	81,00	81,00	81,00	0,00	0,00	2.919,00	2.919,00	3.000,00	0,00
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica - anos finais		280,83	-26,83	254,00	0,00	254,00	0,00	254,00	0,00	254,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.19.00.00	(OF) Arrogios Honorários e de Despesa		1.763,00	0,00	1.763,00	0,00	1.525,20	0,00	1.525,20	0,00	1.525,20	236,80	236,80	0,00	0,00
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens		7.500,00	2.267,31	9.767,31	361,00	9.767,31	161,80	9.565,05	0,00	9.565,05	0,00	199,26	1.391,11	0,00
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens - anos finais		0,00	2.242,42	2.242,42	0,00	2.242,42	0,00	2.242,42	0,00	2.242,42	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.00.00	(OF) Encargos das Instalações - Electricidade		15.414,00	0,00	15.414,00	0,00	15.414,00	0,00	15.414,00	0,00	15.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.00.00	(OF) Encargos das Instalações - Electricidade - anos finais		4.073,44	361,33	4.434,77	0,00	4.434,77	0,00	4.434,77	0,00	4.434,77	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.00.00	(OF) Encargos das Instalações - Água		9.000,00	0,00	9.000,00	241,71	2.117,92	43,13	2.117,92	916,08	6.883,02	1.184,08	1.184,08	2.184,08	0,00
02.01.01.00.00	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos finais		1.109,33	213,96	1.323,29	0,00	1.323,29	0,00	1.323,29	0,00	1.323,29	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.00.00	(OF) Lâmpadas e Iluminação		96.094,72	0,00	96.094,72	44.873,84	56.269,84	44.873,84	56.269,84	1.112,18	19.476,89	127,88	127,88	42.417,33	0,00
02.01.01.00.00	(OF) Lâmpadas e Iluminação - anos finais		0,00	1.243,28	1.243,28	0,00	1.243,28	0,00	1.243,28	0,00	1.243,28	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02.00.00	(OF) Conservação de Bens - Estuários		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
02.01.02.00.00	(OF) Conservação de Bens - Imprensa/Fax/Digitalização		400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00
02.01.02.00.00	(OF) Conservação de Bens - Edificações		400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00
02.01.02.00.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado		400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00
02.01.02.00.00	(OF) Conservação de Bens - Eletricidade		500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
02.01.02.00.00	(OF) Conservação de Bens - Outros		400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00
02.02.04.00.00	(OF) Outros		313.000,00	0,00	313.000,00	292.447,18	38.133,80	292.447,18	38.133,80	34.331,72	290.623,18	23.152,12	23.152,12	24.314,96	0,00
02.02.04.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte		47,00	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	47,00	0,00	0,00
02.02.04.00.00	(OF) Locação de Outros Bens		1.600,00	-2.601,46	-1.001,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.998,54	5.998,54	5.998,54	0,00

23



Balancete de Execução Orçamental

804 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa e Ilhas

Ano Orçamental : 2023

Mês : Dezembro

Página 2 de 2

Código	C.Ec.	Designação	Orçamento Inicial	Alterações Orçamentais	Orçamento Corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos			
						Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos	
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Outros Bens - anos finais		500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.09.00.00	(OF) Comunicação Fixa de Voz		1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	806,33	0,00	806,33	0,00	259,80	593,67	593,67	1.140,20	0,00
02.02.09.00.00	(OF) Comunicação Fixa de Voz - anos finais		174,78	0,00	174,78	0,00	117,35	0,00	117,35	0,00	79,48	456,92	456,92	495,30	0,00
02.02.09.00.00	(OF) Comunicação Móvel		400,00	0,00	400,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	93,61	280,00	280,00	107,69	0,00
02.02.09.00.00	(OF) Comunicação Móvel - anos finais		32,27	0,00	32,27	0,00	13,60	0,00	13,60	0,00	11,87	11,87	11,87	0,00	0,00
02.02.10.00.00	(OF) Transportes		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços		600,00	0,00	600,00	0,00	496,70	0,00	496,70	0,00	381,10	103,20	103,20	218,90	0,00
02.02.12.00.00	(OF) Seguros - Outros		300,00	0,00	300,00	165,60	165,60	165,60	165,60	165,60	165,60	134,40	134,40	134,40	0,00
02.02.17.00.00	(OF) Publicidade Obrigatória		100,00	0,00	100,00	16,56	16,56	16,56	16,56	16,56	16,56	83,44	83,44	83,44	0,00
02.02.17.00.00	(OF) Publicidade - Outros		30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	30,00	0,00
02.02.19.00.00	(OF) Assistência Técnica - Outros		180,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	180,00	0,00
02.02.19.00.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC		678,41	0,00	678,41	0,00	303,21	0,00	303,21	0,00	335,50	172,20	172,20	340,91	0,00
02.02.19.00.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos finais		333,58	0,00	333,58	0,00	133,30	0,00	133,30	0,00	160,00	0,00	0,00	333,58	0,00
02.02.19.00.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores		515,04	0,00	515,04	0,00	515,04	0,00	515,04	0,00	396,28	0,00	0,00	128,76	0,00
02.02.19.00.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos finais		138,78	0,00	138,78	0,00	138,78	0,00	138,78	0,00	138,78	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.19.00.00	(OF) Assistência Técnica - Separação Pluvis		11.741,00	13.343,60	25.084,60	100,00	297,40	100,00	297,40	0,00	100,00	100,00	100,00	397,40	0,00
02.02.19.00.00	(OF) Assistência Técnica - Sep. Pluvis - anos finais		0,00	224,28	224,28	0,00	142,33	0,00	142,33	0,00	88,95	30,95	234,28	0,00	0,00
02.02.21.00.00	(OF) Outros - Saúde ou Trabalho		306,83	0,00	306,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,83	306,83	306,83	0,00
02.02.21.00.00	(OF) Outros - Saúde ou Trabalho - anos finais		306,83	0,00	306,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,83	306,83	306,83	0,00
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços - Outros		500,00	0,00	500,00	0,00	778,17	0,00	778,17	0,00	180,97	0,00	0,00	597,20	0,00
01.05.02.00.00	(OF) Outros de Manutenção		150,00	0,00	150,00	0,00	11,67	0,00	11,67	0,00	8,88	118,33	118,33	141,11	0,00
01.05.02.00.00	(OF) Outros de Manutenção - anos finais		6,70	0,00	6,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70	6,70	6,70	0,00
04.06.02.00.00	(OF) Outros - Transmissão para os detentores		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.0			



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

A rúbrica “02.02.04 – outros”, é a que apresenta uma dotação maior, representando cerca de 63,29% da globalidade do orçamento, sendo através dela que são pagas as rendas dos TAF’s do Funchal e de Ponta Delgada, no valor anual de € 259.920,00 e € 55.080,00, respectivamente.

2 – Aquisições e economato

Nos termos do número anterior encontra-se descrito o valor atribuído a cada um dos itens e, bem assim, a forma como é efectuada a aquisição do economato necessário ao normal funcionamento dos tribunais.

VI – Instalações e equipamentos

1 – Instalações

1.1. Tribunal Administrativo de Círculo e Tribunal Tributário, de Lisboa

O edifício está integrado no Edifício G, do Campus da Justiça de Lisboa, sito na Av. D. João II, n.º 1.08.01 C, 1990-097 Lisboa, o qual apresenta arquitetura moderna, está dotado dos mais basilares equipamentos para o exercício da judicatura, sendo servido de 4 elevadores.

Trata-se de um edifício em que estão instalados os dois tribunais de Lisboa, estando o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa nos 1.º, 6.º, 7.º e 8.º pisos, e o Tribunal Tributário de Lisboa nos pisos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º.

No piso 8, encontra-se instalado o gabinete do Juiz Presidente, o gabinete do Administrador Judiciário, o gabinete de apoio à gestão, os gabinetes dos Magistrados do Ministério Público, a Unidade de Apoio ao Ministério Público, a Biblioteca e uma sala de reuniões.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Os Juízes de Direito do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa encontram-se instalados nos pisos 1.º, 6.º, 7.º e 8.º do edifício.

Os Juízes do Tribunal Tributário de Lisboa encontram-se instalados nos pisos 2.º, 4.º e 5.º.

Ficou operacional, no Tribunal Tributário de Lisboa, a sala de reuniões no 5.º piso, a acrescer ao Auditório localizado no mesmo piso, que serve ambos os Tribunais e há a sala de reuniões do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no 8.º andar, dotando-se, assim, cada um dos Tribunais com a sua respectiva sala de reuniões.

A grande maioria dos Juízes de Direito dispõem de gabinetes individuais, isto porque, as salas destinadas a testemunhas, com uma área mais reduzida, estão a ser utilizadas para gabinetes, de forma a evitar que um maior número de Juízes tivesse de partilhar gabinete.

No entanto, depara-se o inconveniente de os Tribunais de Lisboa, atualmente, não disporem de qualquer sala de testemunhas, como é próprio de qualquer tribunal, gerando dificuldades acrescidas durante a realização de diligências de prova, por não conseguir evitar o contacto entre os sujeitos processuais.

Assim, verifica-se a situação de Juízes de direito, Juízes em Regime de Estágio e Auditores de Justiça, estarem a partilhar gabinetes, mediante a utilização de espaços que não foram concebidos para essa finalidade ou utilização, com a consequente privação de espaço de salas de testemunhas, por serem inexistentes.

Todos os Juízes estão acomodados com o essencial de mobiliário para o exercício das suas funções.

Contudo, tem existido a permanente preocupação em dotar os Tribunais de Lisboa e das Ilhas não só das indispensáveis condições de trabalho, como do mobiliário adequado e próprio para gabinetes de juízes e para os Tribunais, enquanto órgãos de soberania.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

93

Todos os gabinetes dispõem de luz natural, servida por janelas com vista para o exterior, mas sem possibilidade de renovação de ar natural, por não ser possível a abertura das janelas, sendo todo o edifício equipado com ar condicionado.

No rés do chão (pisos 0), que está afeto a outros serviços do Ministério da Justiça (Espaço HUB – Justiça e eBUPI – Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado e o arquivo da Direção Geral da Política da Justiça), existe a Portaria, dotada de 1 segurança, para o edifício todo.

Mantém-se a necessidade de assegurar a devida instalação dos novos Juizes de direito, Juizes em Regime de Estágio e Auditores de Justiça, pelo que continuamos a aguardar o início da realização de obras por parte do IGFEJ, por forma a serem criados mais gabinetes e o melhoramento de vários espaços dos Tribunais, a criação de copas fechadas e condignas nos espaços a elas destinados.

1.1.1. Secretarias

As Secções Centrais de ambos os Tribunais, situadas no 1.º e 2.º pisos, possuem amplo espaço, onde funcionam 8 postos de trabalho, para recepção de expediente e processos, com respectivos postos de digitalização, secretárias, cadeiras, computadores, telefones e impressora, além de cada uma possuir balcão de atendimento ao público.

Continua por instalar o *Tribunal* + e o *Balcão* + nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa, o que a acontecer, contribuirá para uma melhoria no atendimento ao cidadão, utente do serviço público de justiça.

1.1.2. Unidades Orgânicas

Situam-se nos 1.º, 2.º, 4.º, 6.º e 7.º pisos, respeitando a ambos os Tribunais.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



O Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa conta com Unidades Orgânicas nos 1.º, 6.º e 7.º pisos e o Tribunal Tributário de Lisboa tem as suas Unidades Orgânicas nos 2.º e 4.º pisos.

1.1.3. Unidades de apoio ao Ministério Público

Situam-se no 5.º e 8.º pisos e possuem pouco espaço, atendendo à moldura humana que as compõem

1.1.4. Salas de audiências

Os Tribunais estão dotados de **13** salas de audiência, sendo que destas, **7** servem o Tribunal Administrativo de Círculo, **5** servem o Tribunal Tributário de Lisboa e **1** é comum a ambos os Tribunais.

Todas elas estão devidamente equipadas com as valências que se mostram necessárias à realização de audiências de julgamento, a saber, sistema de gravação e videoconferência.

Está instalada no 1.º piso do Edifício, a maior sala de audiências do Campus da Justiça, com capacidade actual para 20 advogados, a qual pode ser estendida a 40.

27

1.1.5. Outras instalações

O Tribunal dispõe de **3 salas para Advogados**.

Dispõe de diferentes áreas destinadas a **copa**, utilizadas por Juízes e por Oficiais de Justiça, embora em alguns casos, sem assegurar a devida privacidade, por não estarem isoladas, aguardando-se a intervenção do IGFEJ para a realização das intervenções solicitadas.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

3

Conta também com uma **Biblioteca**, situada no 8.º piso e constituída por estantes repletas, com grande acervo bibliotecário, essencialmente a nível jurídico, com algumas obras mais recentes, adquiridas durante o ano.

Manteve-se a assinatura mensal de revistas no âmbito do direito administrativo e do direito fiscal.

O Tribunal está também dotado de **instalações sanitárias** suficientes e adequadas, de utilização mista.

O **economato/armazém** está atualmente distribuído por salas situadas no 1.º e no 4.º pisos, com espaço adequado e suficiente, mostrando-se, até à data, adequado às necessidades, quer de armazenamento, quer na posterior distribuição do material solicitado.

O edifício está ainda dotado de um **posto médico**, situado no piso 0, cuja gestão se encontra a cargo da DGAJ, destacando-se a circunstância de, desde 1 de Setembro de 2021, o posto médico não ter chamado qualquer Juiz, Procurador da República ou funcionário dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa para consulta de medicina do trabalho.

28

O **arquivo** está situado no piso -5, composto por 4 salas, com dimensões generosas, a saber:

Sala 1 – área 240,6m², com 1.257 prateleiras;

Sala 2 – área 161,3m², com 986 prateleiras;

Sala 3 – área 181,2m², com 1073 prateleiras;

Sala 4 – área 50 m², com 305 prateleiras.

Este espaço, com os procedimentos para a destruição de processos físicos e de devolução dos processos instrutores às entidades demandadas, começa a ganhar espaço livre.

O **estacionamento** está assegurado em área parcial dos pisos -1 e -4, situados nos edifícios G e H do Campus da Justiça e têm-se mostrado suficiente, cabendo a sua gestão ao IGFEJ.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



1.2. Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Desde Abril de 2017, ocupando a totalidade do “Palácio dos Cônsules”, o Tribunal está dotado de instalações generosas em termos de área ocupada, no rés do chão, 1.º e 2.º piso, servidos de elevador, mas que revelam os sinais da idade do edifício, além da manifesta falta de investimento no seu mobiliário e equipamentos.

Foram iniciadas diligências junto do senhorio, envolvendo o IGFEJ, para a realização de obras profundas de remodelação, as quais passarão pela substituição de todos os aparelhos de ar condicionado, pavimento, instalações sanitárias, rede elétrica, iluminação, rede informática, janelas, portas e pintura interior de todo o edifício, as quais tiveram início no 2.º semestre de 2023.

Os diversos pisos permitem instalar a secretaria, os gabinetes dos Juizes de direito e do magistrado do Ministério Público e as duas salas de audiências, assim constituídas:

- (i) a Secção Central, situada no 1.º piso, possui amplo espaço, onde funciona um posto de trabalho para receção de expediente e processos, com respectivo posto de digitalização e ainda um posto designado “*Balcão +*”;
- (ii) a Unidade Orgânica – única – situa-se no 2.º piso, possuindo, igualmente amplo e adequado espaço, onde estão colocados 6 postos de trabalho, todos equipados e funcionais (secretárias, computadores, telefones, multifunções, impressora e diversos armários, destinados, especialmente, a processos);
- (iii) a Unidade de Apoio ao Ministério Público, situada no 1.º piso, possui também espaço adequado, onde está colocado um posto de trabalho devidamente equipado (secretária, computador, telefone, impressora e armários);
- (iv) duas Salas de Audiências, uma situada no 1.º piso e outra no 2.º piso, amplas, funcionais e equipadas com sistema de som e gravação e equipamento de videoconferência;



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- (v) duas Salas de testemunhas, uma em cada piso, com capacidade para cerca de 12 pessoas cada, servindo, com dignidade, as respetivas salas de audiências;
- (vi) em matéria de Gabinetes, o Tribunal dispõe de amplos gabinetes, todos eles equipados com ar condicionado. Dispõem todos de luz natural, servidos de janelas com vista para o exterior, estando distribuídos do seguinte modo:
- 1 gabinete do Juiz Presidente, no 2.º piso;
 - 5 gabinetes individuais para os magistrados judiciais, sendo 2 no 1.º piso e 3 no 2.º piso;
 - 2 gabinetes para os magistrados do Ministério Público, ambos no 1.º piso;
 - 1 gabinete de Secretário de Justiça, no 1.º piso;
 - 1 gabinete para inspeções, no 1.º piso;
 - 2 salas vazias (uma em cada piso), ambas equipadas com ar condicionado, eventualmente destinadas a sala de advogados e representantes da Fazenda Pública.
- (vii) biblioteca, situada no 2.º piso e constituída por 2 estantes completamente cheias com acervo bibliotecário, essencialmente jurídico. Trata-se de um espaço amplo, onde está colocada uma mesa com cadeiras, que tem servido também à finalidade de sala de reuniões e de trabalho para os Juízes.
- (viii) o Tribunal está dotado de instalações sanitárias suficientes, assim distribuídas:
- 2 para o público em geral, no 1.º e 2.º pisos;
 - 3 para magistrados no 1.º e 2.º pisos e ainda mais 3 privativos nos gabinetes dos Senhores Magistrados (Juiz Presidente e magistrado judicial, no 2.º piso e Ministério Público, no 1.º piso);
 - 1 para Secção Central e Unidade de Apoio ao Ministério Público;
 - 1 para Unidade Orgânica;



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- 2 no r/chão de apoio à funcionária da limpeza e portaria;
- 1 no arquivo, situada no rés do chão.
- (ix) o economato conta com 2 salas no 2.º piso com espaço adequado e suficiente.
- (x) o arquivo, situado no rés do chão, é um espaço amplo e adequado, onde foram colocadas as 27 estantes metálicas (27 x 7 níveis), com cerca de 189 metros lineares para o arquivo dos processos judiciais e do Ministério Público e o depósito de todos os processos instrutores recebidos das entidades administrativas demandadas, por via da aplicação do artigo 84.º do CPTA.
- (xi) no rés do chão, encontra-se a funcionar um espaço fechado (envidraçado) que serve de Receção, assistido por uma assistente administrativa pertencente ao Tribunal da Comarca da Madeira – cedida pelo Juiz Presidente da Comarca, tendo em conta o bom relacionamento entre as duas presidências –, a qual controla a entrada de pessoas e a receção de expediente para o tribunal.
- (xii) o estacionamento conta com 6 lugares no parque de estacionamento no Campo da Barca, mantendo-se os 2 lugares na Rua da Horta, totalizando, assim, 8 lugares de estacionamento automóvel, os quais foram disponibilizados pela Câmara Municipal do Funchal, nas proximidades do Tribunal, com sinal alusivo a Estacionamento Reservado ao TAF Funchal.

31

O edifício apresenta sinalética adequada, concretamente, placas identificativas da sua ocupação, sejam da secretaria, salas de audiências, de testemunhas, gabinetes judiciais e do Ministério Público e das zonas reservadas.

Conta ainda na sua entrada com um nicho, devidamente iluminado, dotado de 3 bandeiras (Nacional, da União Europeia e da Região Autónoma da Madeira).

1.3. Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Funciona, desde 2 de dezembro de 2021, num edifício autónomo, totalmente remodelado e equipado, distribuído por 4 pisos, na Rua do Aljube, n.ºs 2 a 10, 9500-018, no centro de Ponta Delgada.

Dotado com gabinetes espaçosos, com bastante luz natural, conferem a calma e serenidade necessária para o acto isolado da decisão judicial.

Em relação ao edifício, **no piso 0**, estão instaladas a Secção de Processos e Serviços de Apoio ao Ministério Público, o Gabinete do Secretário de Justiça, duas casas de banho para Oficiais de Justiça, uma casa de banho para o público, bastidores, elevador (transversal aos 4 pisos) e casa das máquinas;

O piso 1 é composto pela sala de audiências, sala de testemunhas, sala de mandatários, gabinete de Inspeções/de videoconferências e Gabinete do Ministério Público;

O piso 2 é composto por três gabinetes de Juízes, o gabinete do Juiz Presidente, um gabinete de apoio à gestão e pela biblioteca;

No piso 3 está instalada uma sala para formação, totalmente equipada, copa, arquivo e compartimento para economato e ainda as escadas interiores de acesso ao terraço, onde estão instaladas as máquinas de AVAC.

32

2. Necessidades estruturais e equipamentos dos diversos Tribunais

2.1. Segurança, acessibilidade e salubridade

A nível de segurança verifica-se que os Tribunais:

- possuem alarme;
- em Lisboa possuem segurança, durante todos os dias da semana, até às 22 horas.
- nas Ilhas não possuem qualquer sistema de segurança (detetores de metais ou agentes de segurança).



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.2. Equipamentos

Não obstante os esforços, para a aquisição de diverso tipo de equipamentos, em especial, ao nível informático, fotocopiadoras e impressoras (para as U.O. e para os magistrados), de telefones, de impressora a cores (não existe nenhuma), entre outros, tem-se verificado a pronta disponibilidade da DGAJ em satisfazer, prontamente, os pedidos que lhe são dirigidos, de forma a minimizar os constrangimentos no normal e regular funcionamento da justiça.

Disso é prova as duas salas de audiência nos Tribunais de Lisboa que, no final de 2023, foram dotadas de equipamento de som e informático, viabilizando a sua utilização para a realização de audiências de julgamento.

Continua por atribuir uma impressora a cores para o Gabinete de apoio à gestão; contudo, tal atribuição deverá decorrer durante o ano de 2024.

33

VII – Movimento Processual / Unidades orgânicas

1 – Movimento Processual

1.1. Indicadores de Gestão e Dados Estatísticos

- Taxa de Resolução (Clearance Rate): estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados:

$$\text{clearance rate} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de processo findos}}{\text{n}^{\circ} \text{ de processos entrados}} \times 100$$

- Taxa de Recuperação (Backlog Rate): estabelece a razão entre o número de processo findos e a adição resultante da soma do número de pendentes com o número de processos entrados;

$$\text{backlog rate} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de processos findos}}{\text{n}^{\circ} \text{ de processo pendentes} + \text{n}^{\circ} \text{ de processos entrados}}$$



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- Taxa de Congestão: estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano (se o período de análise for 1 mês, 3 meses ou 6 meses, divide-se o numerador por 12, 4 ou 2, respetivamente);

$$\text{taxa de congestão} = \frac{\text{n.º de processo pendentes}}{\text{n.º de processo findos}}$$

- Taxa de Litigância: indica o número de processos entrados por mil habitantes (dados da população - Censos 2011);

$$\text{taxa de litigância} = \frac{\text{n.º de processos entrados}}{\text{n.º de habitantes do município/1000}}$$

Neste âmbito são expostos no Relatório os dados oficiais relativos a cada um dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas.

34

Dados Estatísticos

Os dados estatísticos *infra*, eminentemente objetivos e quantitativos, extraídos do SITAF e dos mapas trimestrais, enviados ao CSTAF, visam revelar o trabalho produzido nos Tribunais, sem qualquer intuito de exaustão, por não esgotarem todo o trabalho produzido.

Os dados estatísticos constituem o principal elemento ou ferramenta de gestão, considerando a margem, sempre pequena, de erro técnico que podem sofrer, considerando a falibilidade própria dos sistemas informáticos.

1.1.1. Juízes

Em termos de sentenças/decisões finais/processos findos, conforme dados colhidos no SITAF, foram findos **8.986** processos pelos Juízes dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023, o que



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

constitui **um acréscimo de 814 processos findos**, relativamente ao ano transato, assim distribuídos:

TAC de Lisboa:

Evolução ao longo de 2023

Juízo Administrativo Comum – 3627

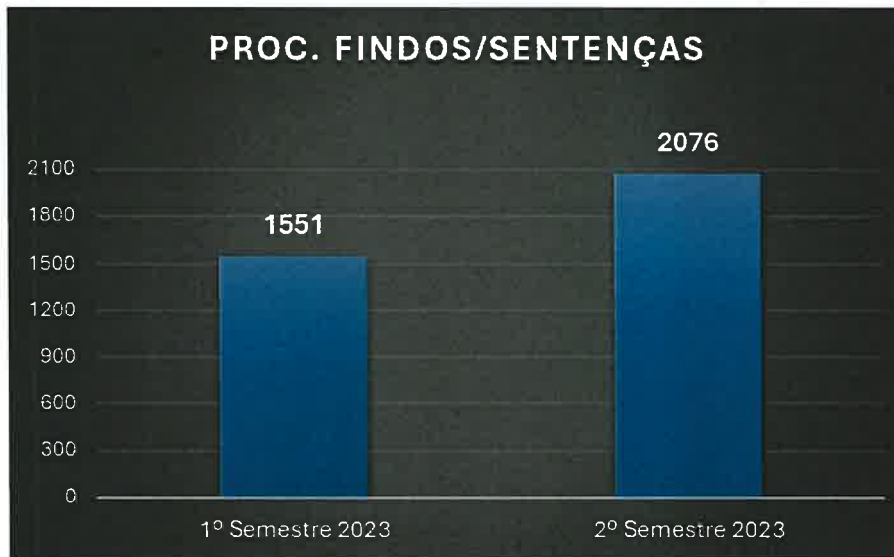


Gráfico 4 – Fonte: SITAF

Juízo Social – 729

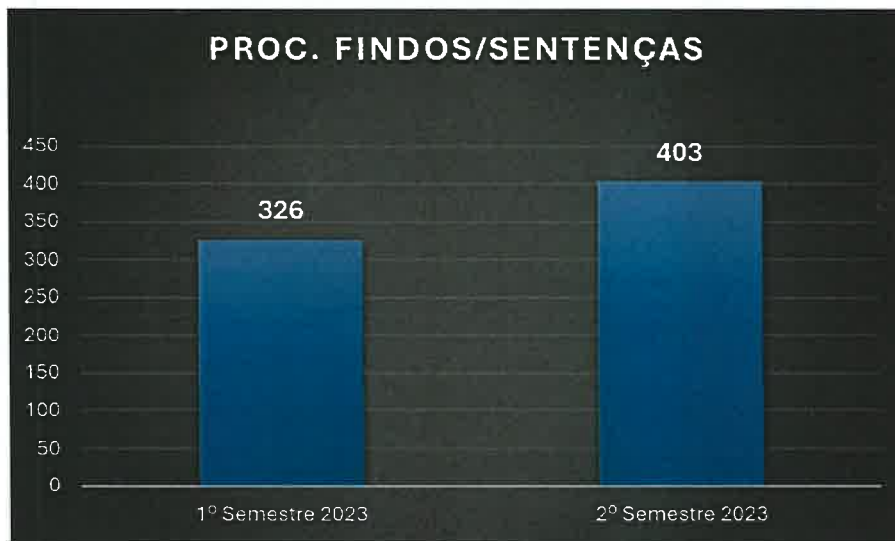


Gráfico 5 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízo de Contratos Públicos – 542

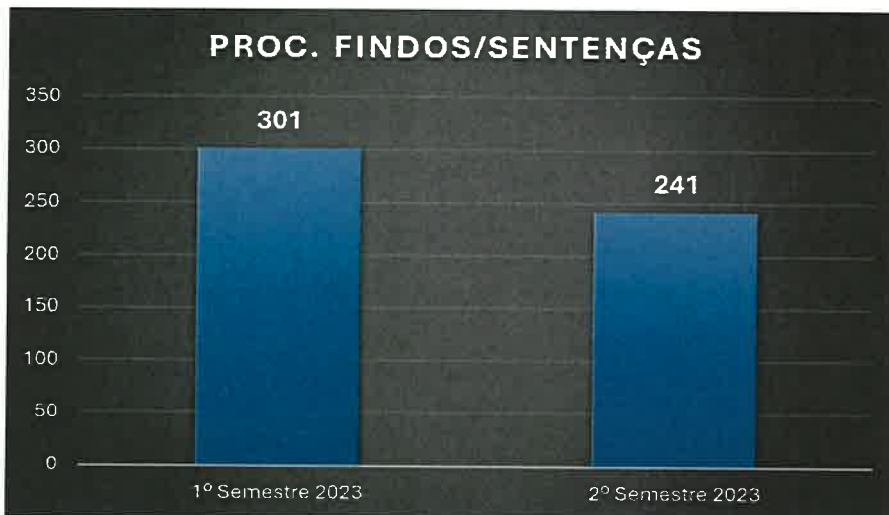


Gráfico 6 – Fonte: SITAF

TT de Lisboa:

36

Evolução ao longo de 2023

Juízo Tributário Comum – 1484

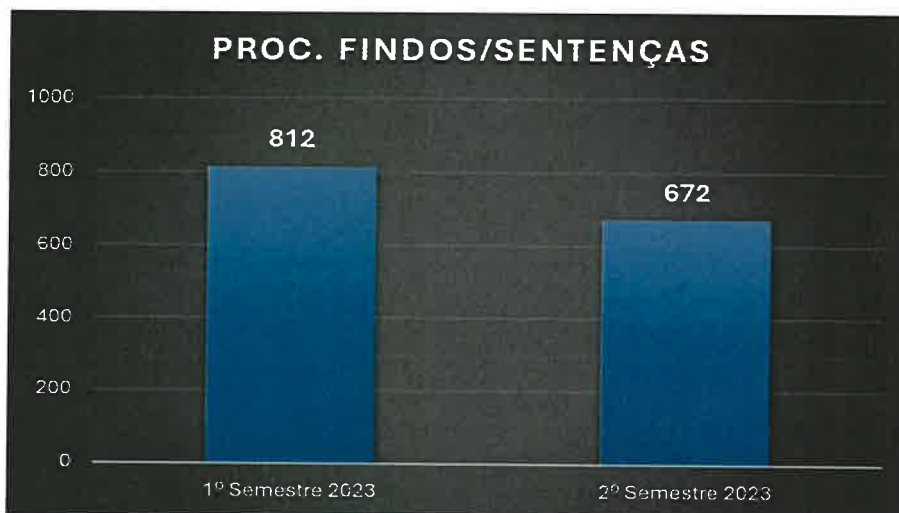


Gráfico 7 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Juízo de Execução Fiscal e de Recursos Contraordenacionais – 2117

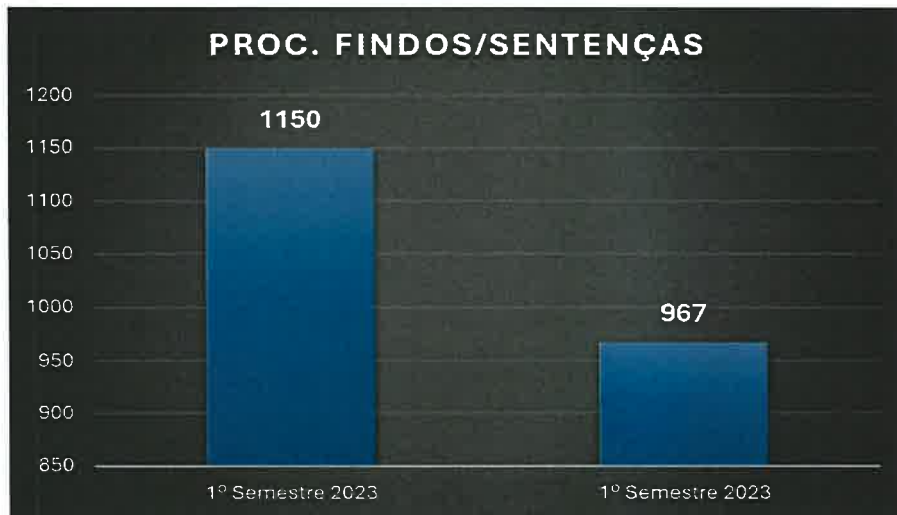


Gráfico 8 – Fonte: SITAF

TAF do Funchal

37

Evolução ao longo de 2023

Administrativo: 145



Gráfico 9 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

3

Tributário: 237

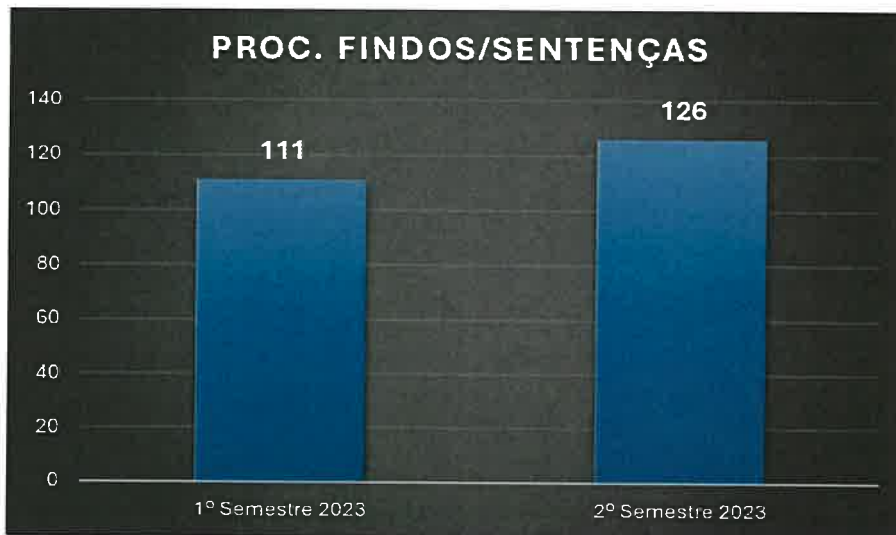


Gráfico 10 – Fonte: SITAF

TAF de Ponta Delgada

38

Evolução ao longo de 2023

Administrativo: 81

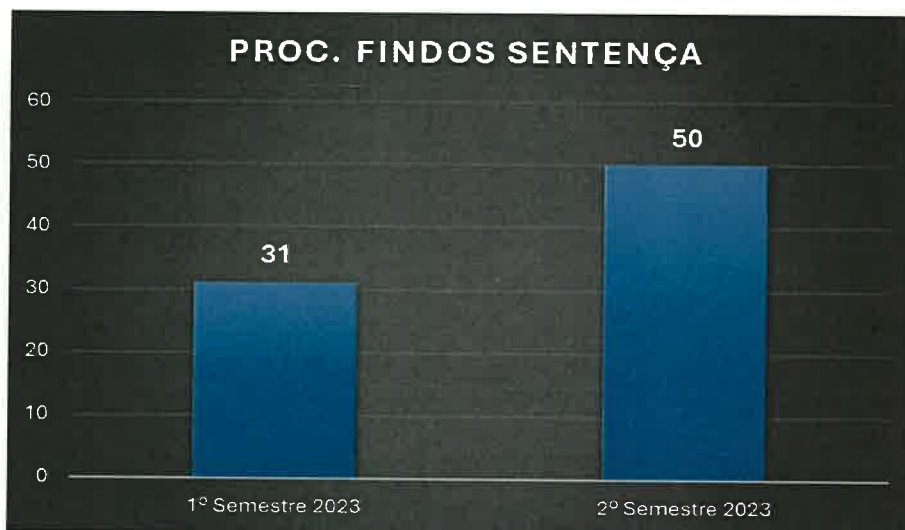


Gráfico 11 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tributário: 24Gráfico 12 – Fonte: *SITAF***Indicadores de Gestão**

Tribunal / Juízo Especializado	ESTATÍSTICA SITAF - MAPA GERAL				INDICADORES DE GESTÃO			
	Soma de Pendentes antes de 01-01-2023	Soma de Entrados entre 01-01-2023 a 31-12-2023	Soma de Findos entre 01-01-2023 a 31-12-2023	Soma de Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (Backlog rate)	Taxa de Congestão	Taxa de Litigância
Funchal - Matéria Administrativa	425	179	145	459	81,01	0,24	1,47	0,71 ^o /∞
Funchal - Matéria Fiscal	454	311	237	528	76,21	0,31	0,96	1,24 ^o /∞
P.D. - Matéria Administrativa	352	100	81	371	81,00	0,18	2,17	0,42 ^o /∞
P.D. - Matéria Fiscal	106	46	24	128	52,17	0,16	2,21	0,19 ^o /∞
TAC - Administrativo Comum	3141	4503	3627	4017	80,55	0,47	0,43	3,38 ^o /∞
TAC - Contratos Públicos	655	514	542	627	105,45	0,46	0,60	0,17 ^o /∞
TAC - Social	1109	473	729	853	154,12	0,46	0,76	0,36 ^o /∞
TT - Tributário Comum	5186	849	1484	4551	174,79	0,25	1,75	0,64 ^o /∞
TT - Exec. Fiscais e RCO's	5969	1235	2117	5087	171,42	0,29	1,41	0,93 ^o /∞
Total Geral	17397	8210	8986	16621	109,45	0,35	0,97	2,30^o/∞

Quadro 12 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

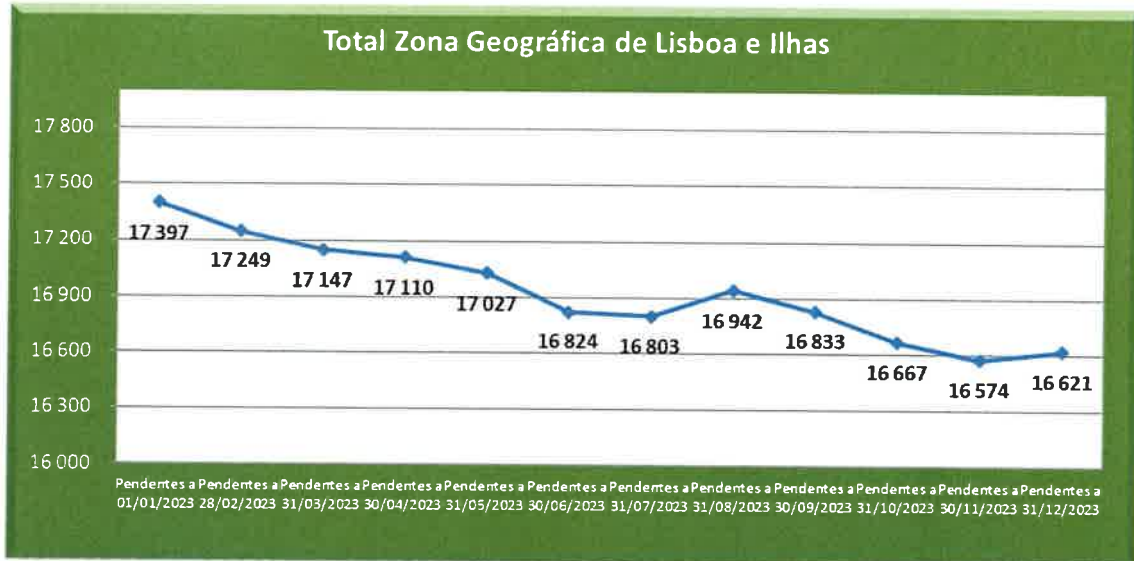


Gráfico 13 – Fonte: *SITAF*

PROCESSOS RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL POR MOROSIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA				
Tribunal (Área Administrativa)	Pendentes em 01/01/2023	Distribuídos de 01-01-2023 a 31/12/2023	Findos de 01-01-2023 a 31/12/2023	Pendentes em 31/12/2023
Juízo Administrativo Comum - TAC	30	12	17	25
TAF do Funchal	1	1	2	0
TAF de Ponta Delgada	0	0	0	0

Quadro 13 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

13

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica	TAC LISBOA			
	Soma de Pendentes antes de 01-01-2023	Soma de Entrados entre 01-01-2023 a 31-12-2023	Soma de Findos entre 01-01-2023 a 31-12-2023	Soma de Pendentes depois de 31-12-2023
TAC - Juízo Comum	3141	4503	3627	4017
TAC - Juízo Contratos Públicos	655	514	542	627
TAC - Juízo Social	1109	473	729	853
Total Geral	4905	5490	4898	5497

Quadro 14 – Fonte: *SITAF*

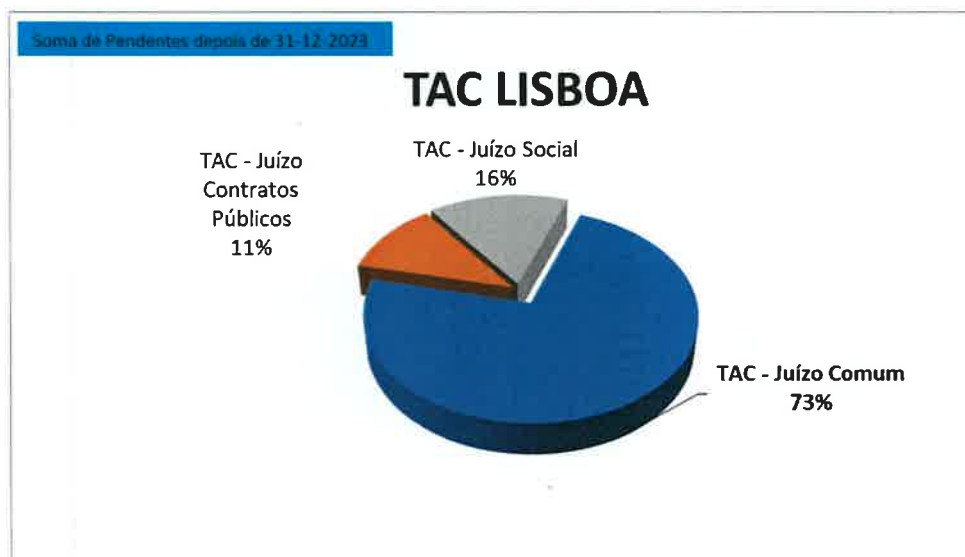


Gráfico 14 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízo Administrativo Comum

Evolução nos últimos três anos

PROCESSOS ENTRADOS

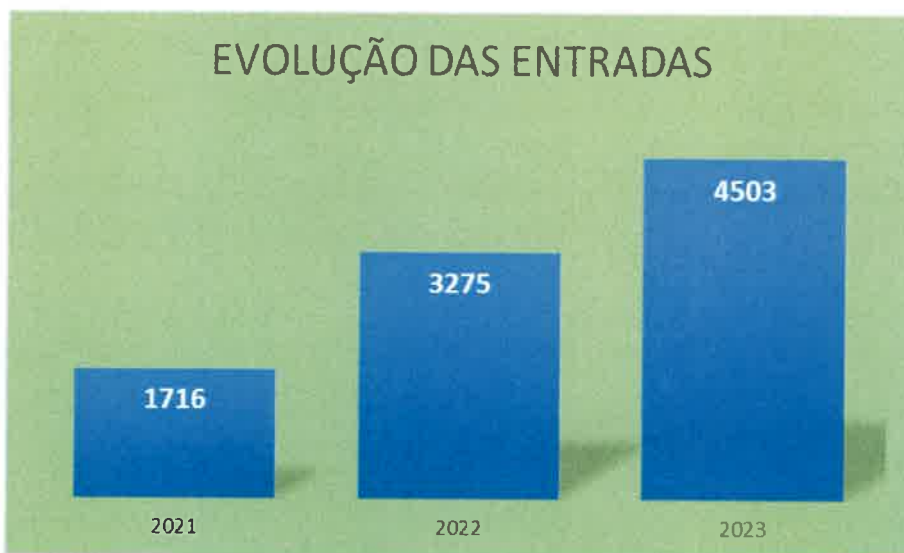


Gráfico 15 – Fonte: SITAF

42

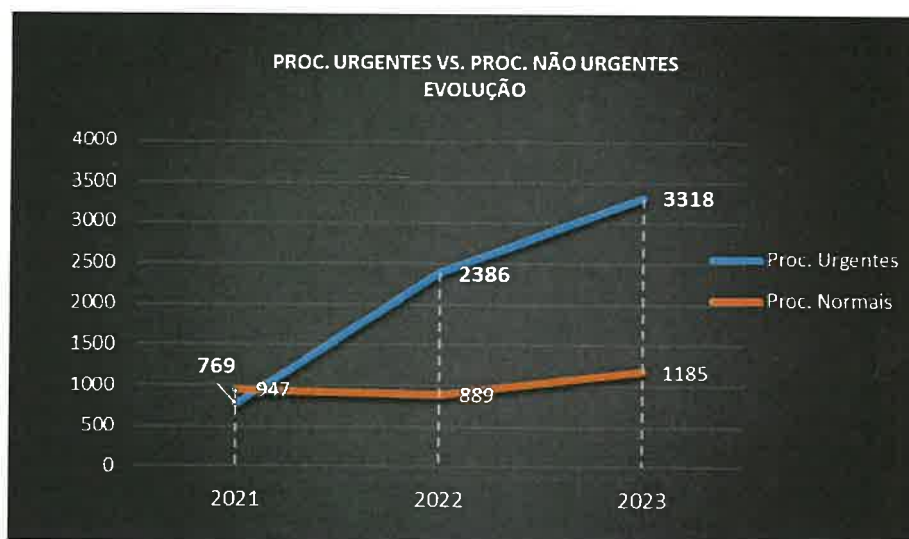


Gráfico 16 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

13

PENDÊNCIAS



Gráfico 17 – Fonte: *SITAF*



Gráfico 18 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Tribunal Tributário de Lisboa
Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal
Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

3

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

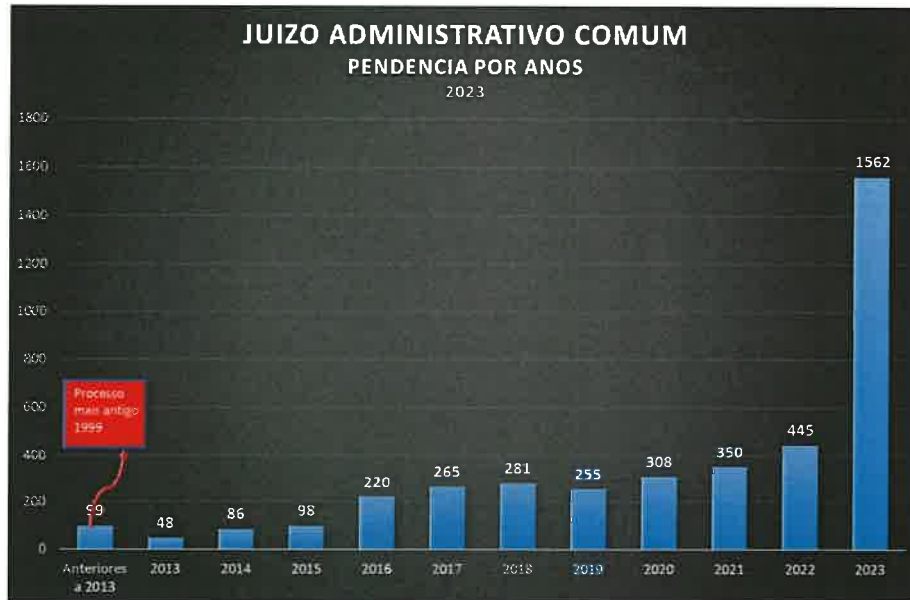


Gráfico 19 – Fonte: interna – SITAF

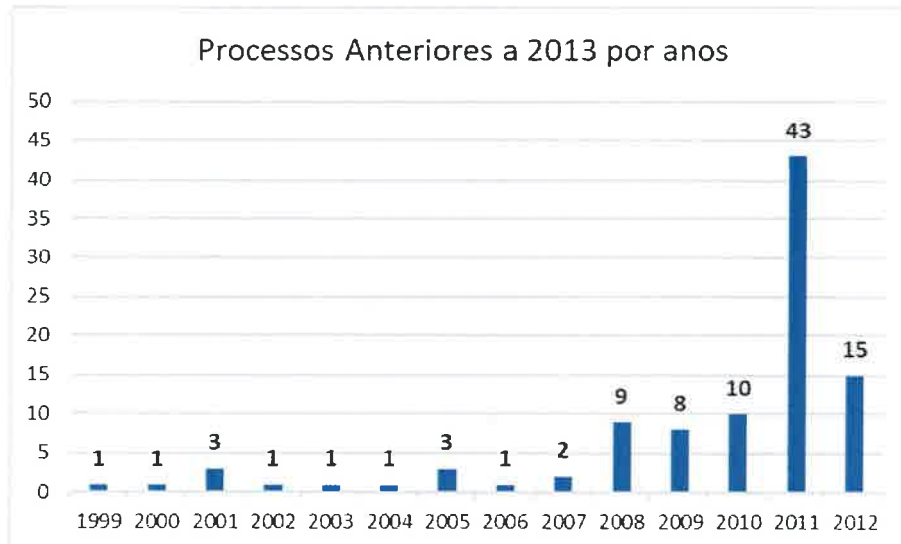


Gráfico 20 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Tribunal Tributário de Lisboa
Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal
Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

13

PROCESSOS PENDENTES POR JUIZ

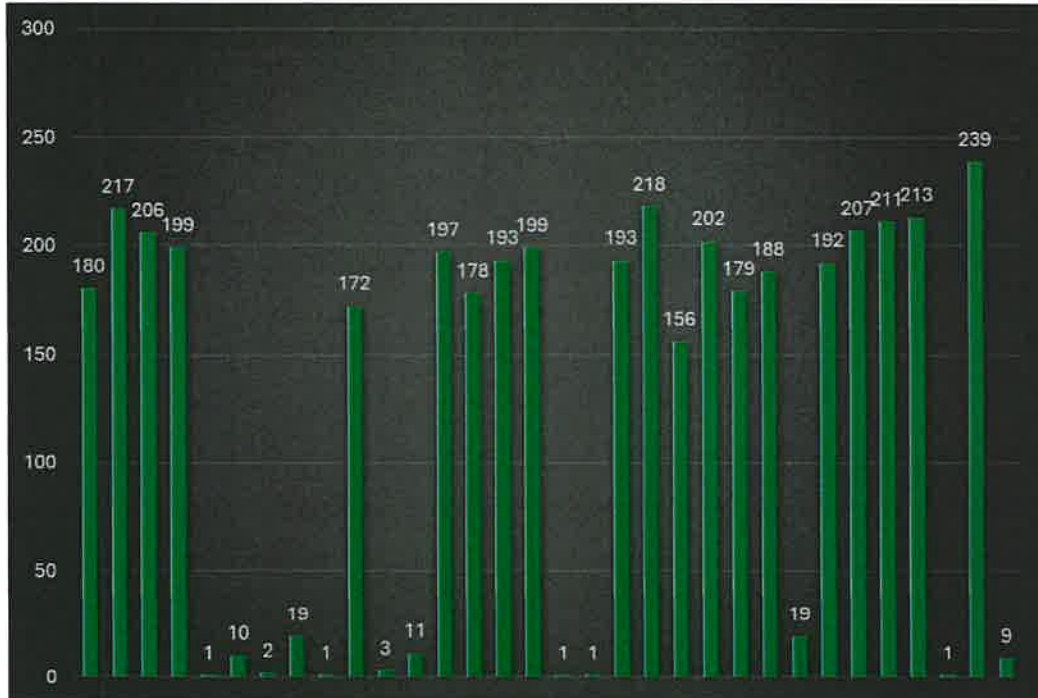


Gráfico 21 – Fonte: SITAF

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

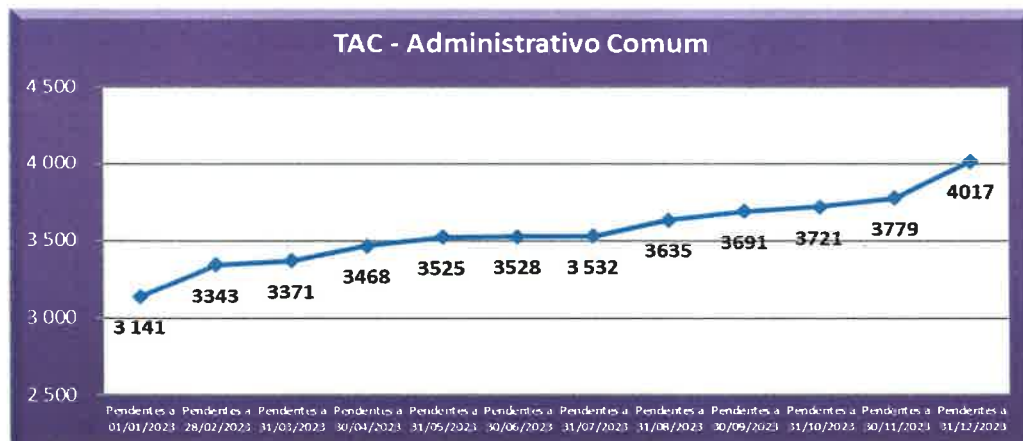


Gráfico 22 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

13

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

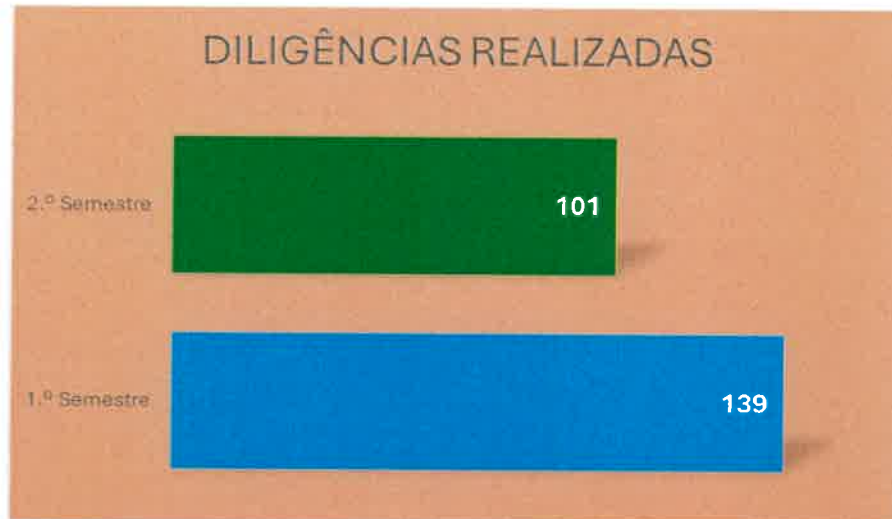


Gráfico 23 – Fonte: SITAF

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (3141-4017), sendo a consequente Taxa de Resolução de 80,55%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade na tramitação dos processos urgentes, mantendo-se os processos antigos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízo Social

Evolução nos últimos três anos

PROCESSOS ENTRADOS



Gráfico 24 – Fonte: *SITAF*

47

PENDÊNCIAS



Gráfico 25 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

AS

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

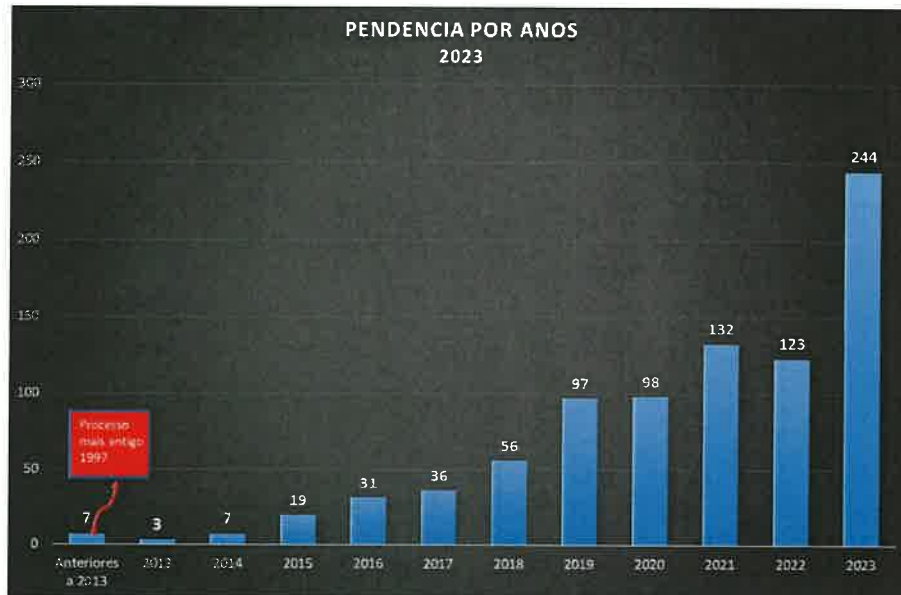


Gráfico 26 – Fonte: *Interna*

PROCESSOS PENDENTES POR JUIZ

48

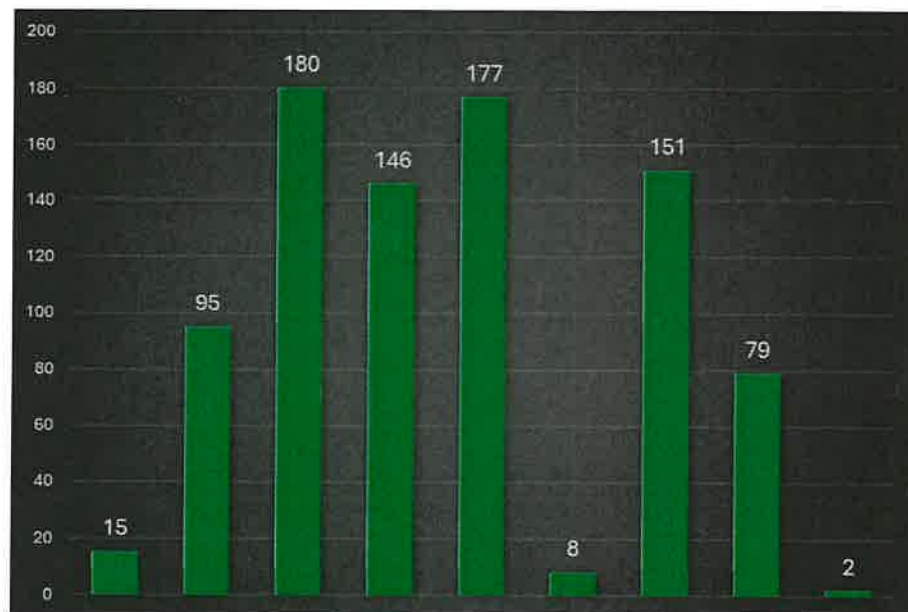


Gráfico 27 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

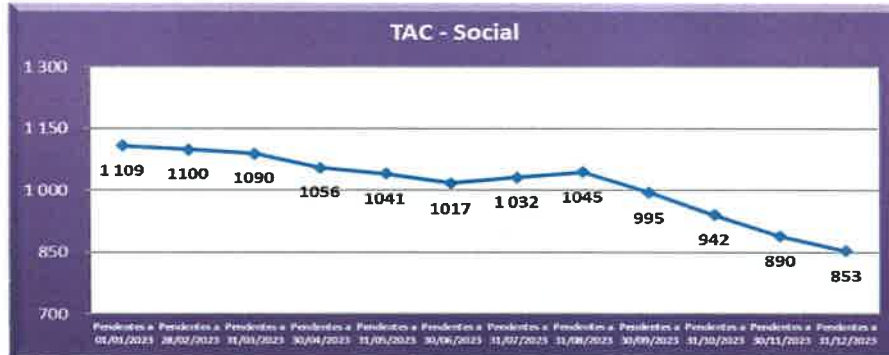


Gráfico nº 28 – Fonte: *interna*

DILIGÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODOS HOMÓLOGOS

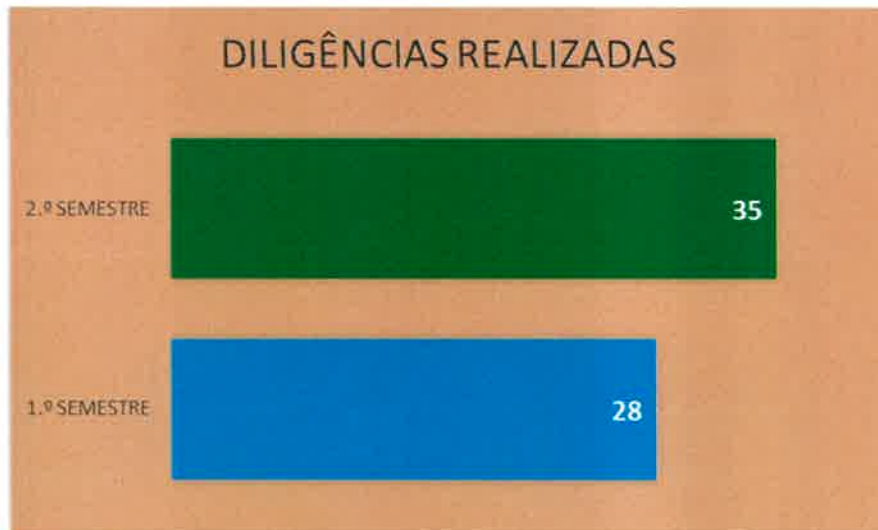


Gráfico 29 – Fonte: *SITAF*

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve redução da pendência processual (1109-853), sendo a consequente Taxa de Resolução de 154,12%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos processos urgentes.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Handwritten signature

Juízo de Contratos Públicos

Evolução nos últimos três anos

PROCESSOS ENTRADOS



Gráfico 30 – Fonte: *SITAF*



Gráfico 31 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

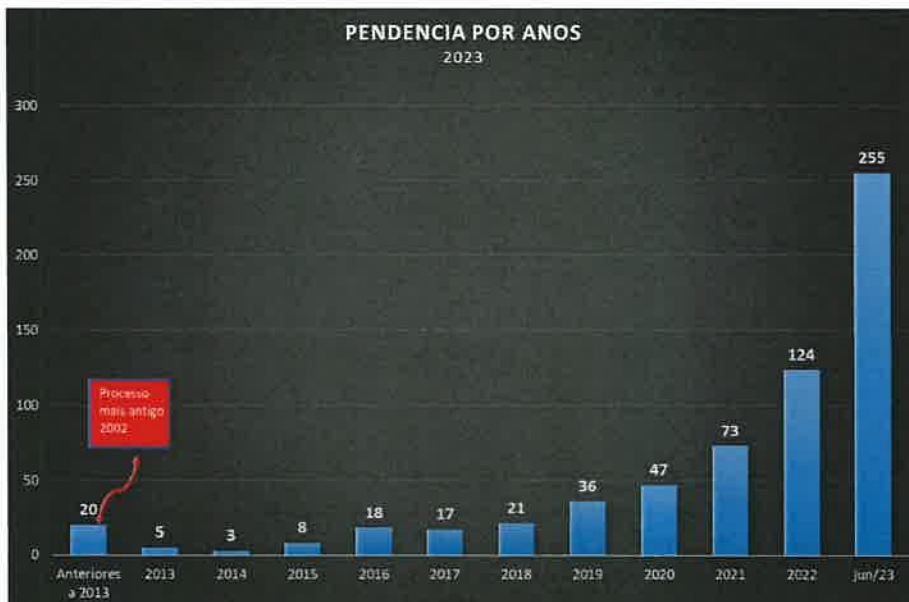


Gráfico 32 – Fonte: *Interna*

PROCESSOS PENDENTES POR JUIZ

51

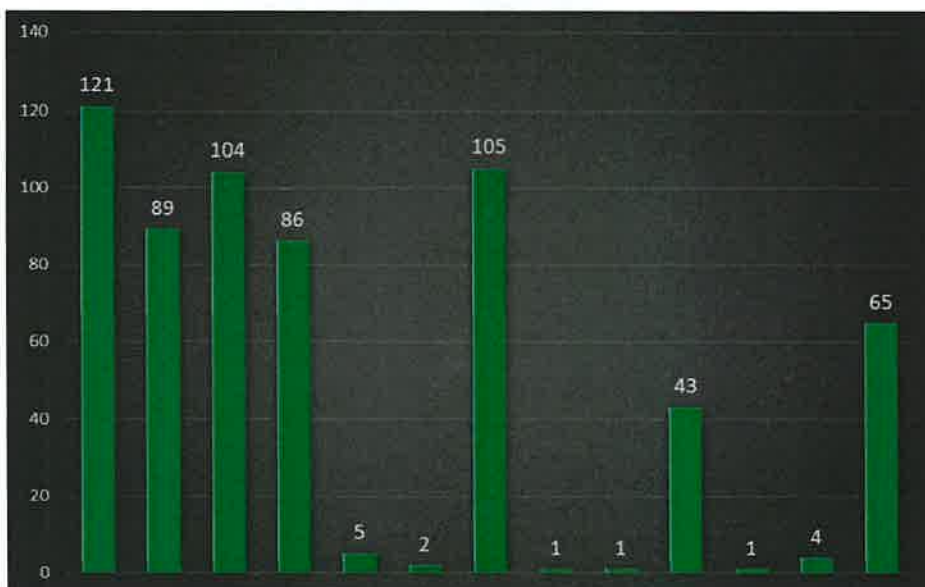


Gráfico 33 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Tribunal Tributário de Lisboa
Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal
Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

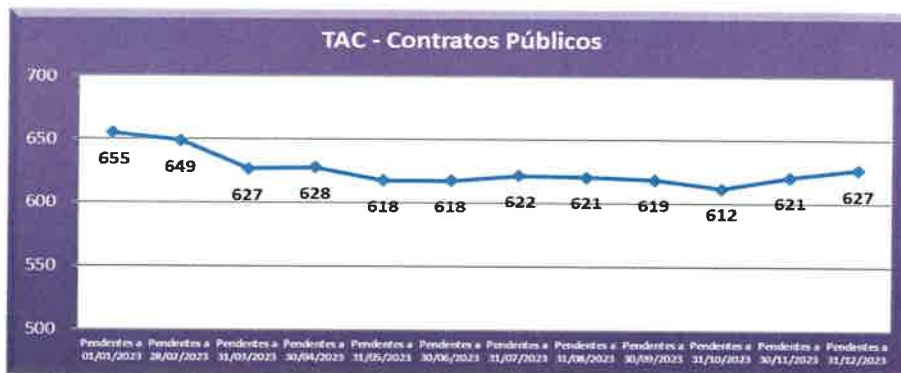


Gráfico nº 34 – Fonte: interna

DILIGÊNCIAS REALIZADAS – Períodos Homólogos

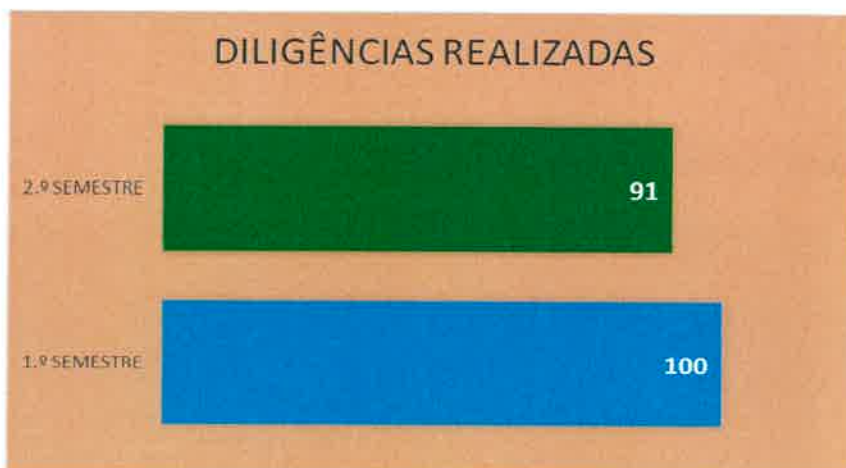


Gráfico nº 35 – Fonte: SITA F

52

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve redução da pendência processual (655-627), sendo a consequente Taxa de Resolução de 105,45%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos processos urgentes, mantendo-se os processos antigos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Tribunal Tributário de Lisboa

Juízo Tributário Comum

Evolução nos últimos três anos

PROCESSOS ENTRADOS



Gráfico 36 – Fonte: *SITAF*

53

PENDÊNCIAS

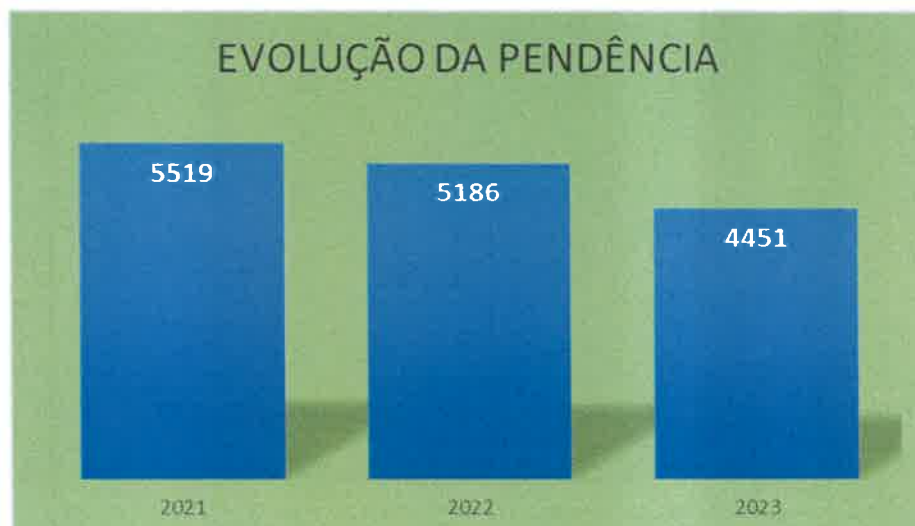


Gráfico 37 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS



Gráfico 38 – Fonte: *Interna*

PROCESSOS PENDENTES POR JUIZ

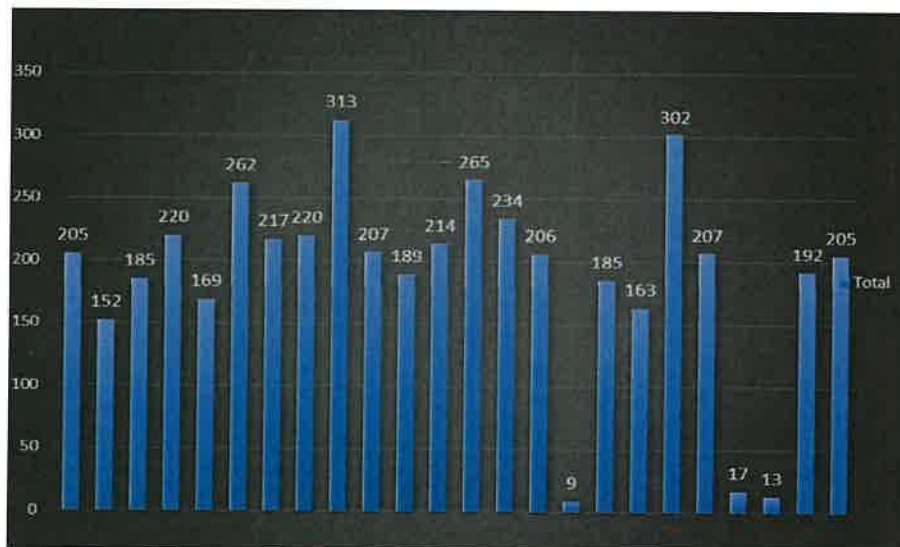


Gráfico 39 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



PENDÊNCIAS – Evolução ao longo ano por Unidade Orgânica

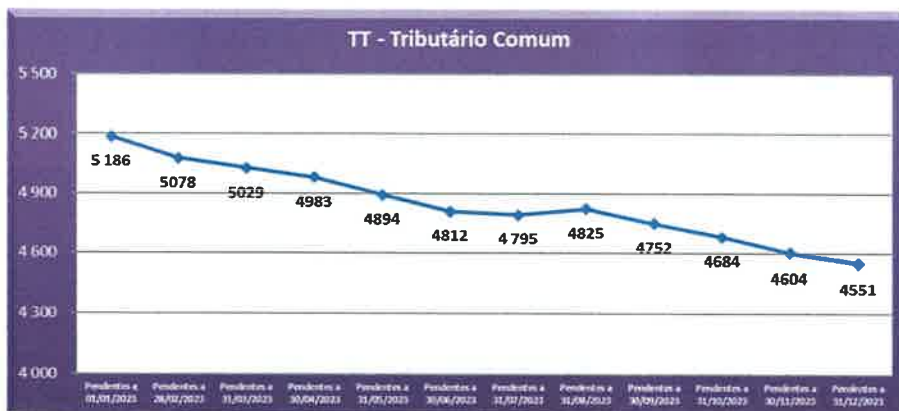


Gráfico nº 40 – Fonte: *Interna*

VALOR IMPUGNADO

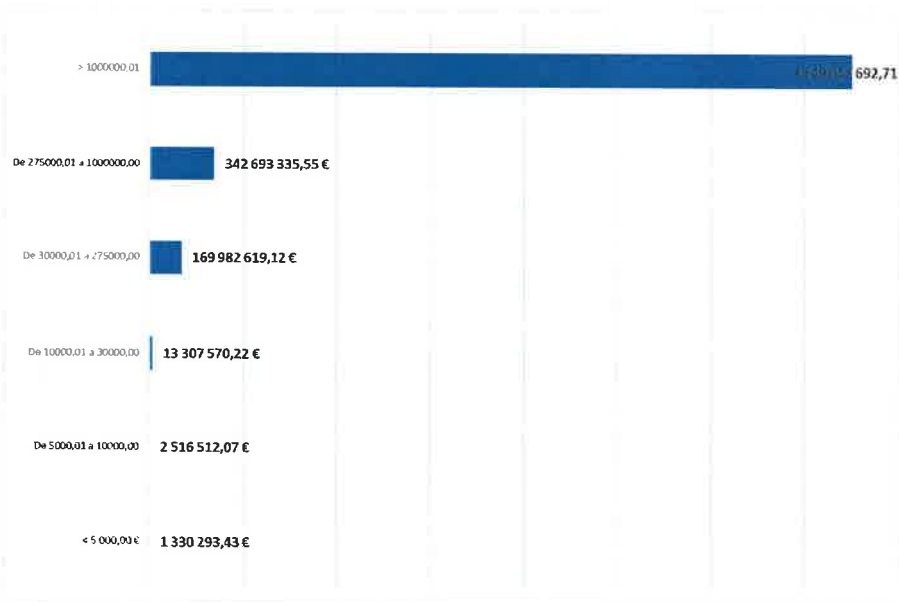


Gráfico 41 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Handwritten mark

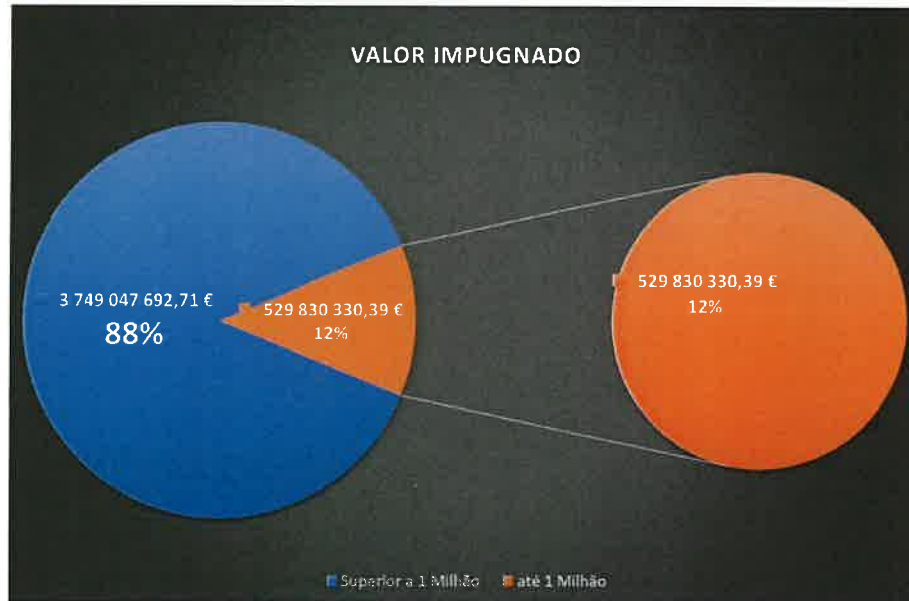


Gráfico 42 – Fonte: *Interna*

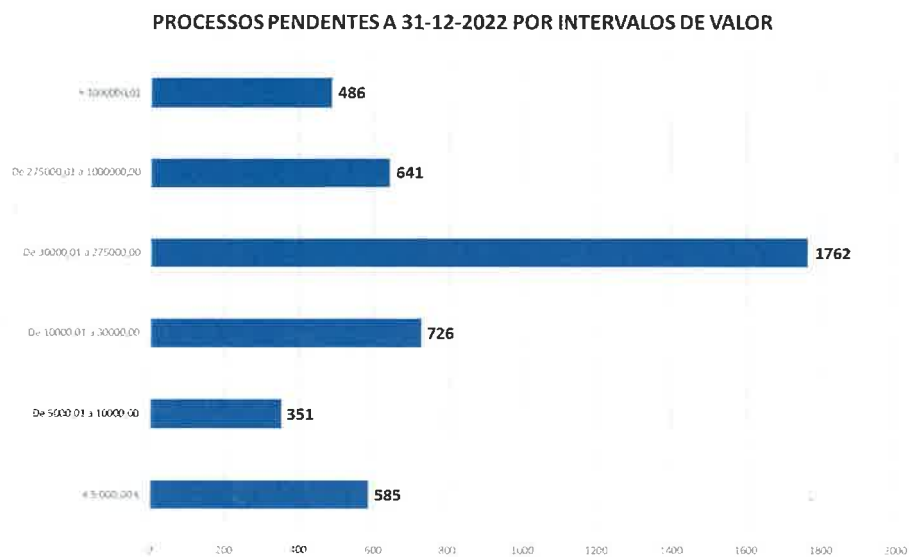


Gráfico 43 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



DILIGÊNCIAS REALIZADAS



Gráfico 44 – Fonte: SITAF

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve notória redução da pendência processual (5186-4451), sendo a consequente Taxa de Resolução de 174,79%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos processos urgentes, mantendo-se os processos mais antigos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

13

Juízo de Execução Fiscal e de Recursos Contraordenacionais

Evolução nos últimos três anos

PROCESSOS ENTRADOS



Gráfico 45 – Fonte: *Interna*

58

PENDÊNCIAS

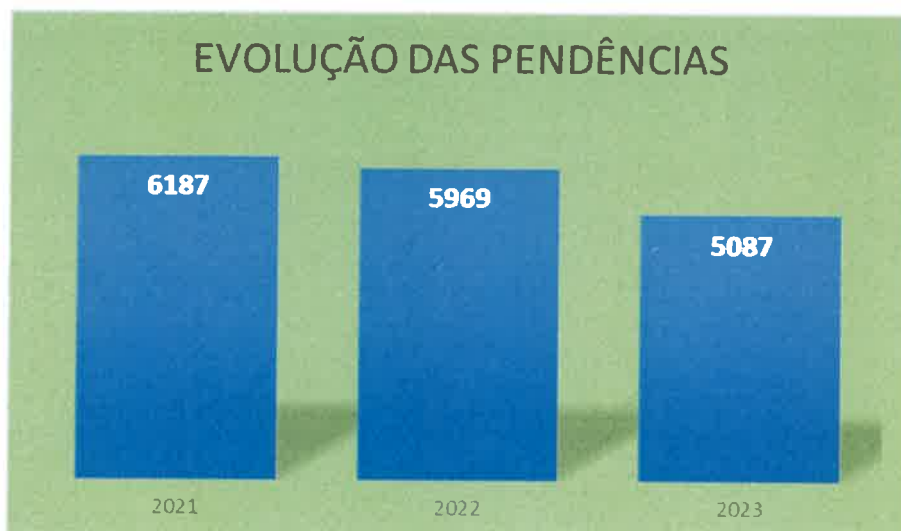


Gráfico 46 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Tribunal Tributário de Lisboa
Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal
Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



PROCESSOS PENDENTES POR ANOS



Gráfico 47 – Fonte: *Interna*

PROCESSOS PENDENTES POR JUIZ

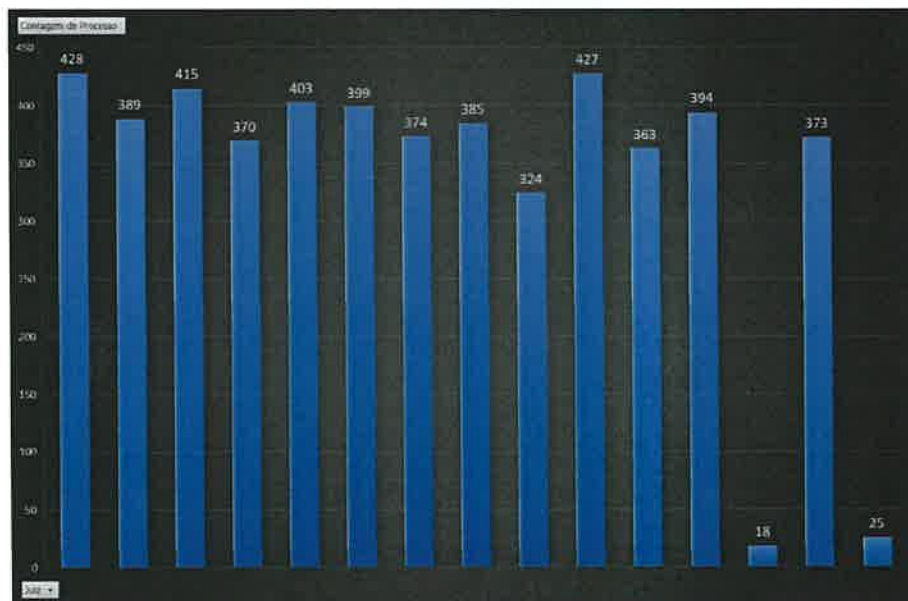


Gráfico 48 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

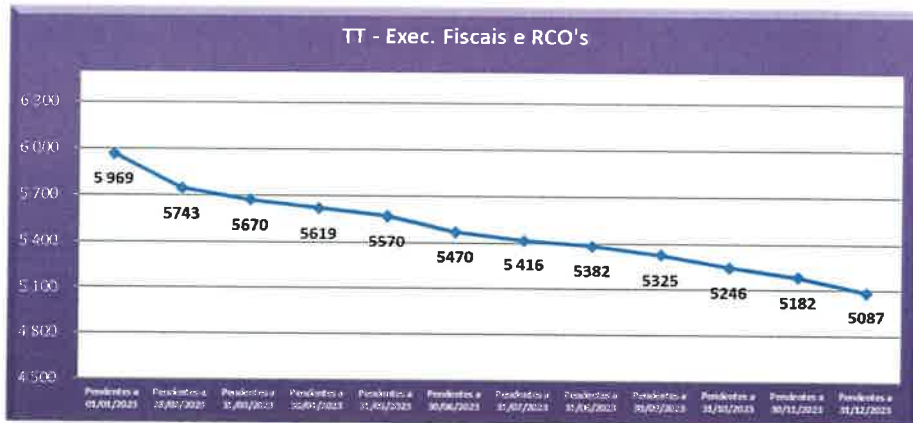


Gráfico nº 49 – Fonte: *Interna*

VALOR IMPUGNADO

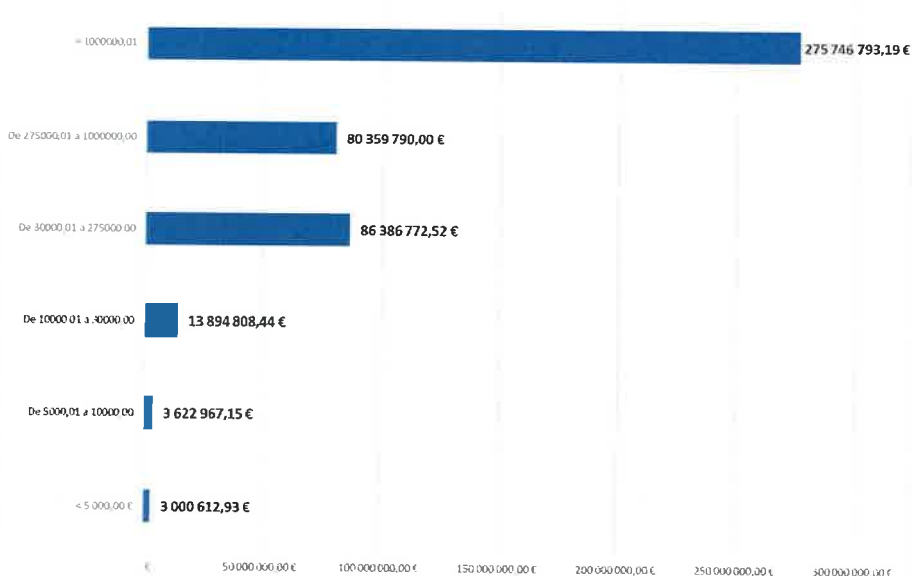


Gráfico 50 – Fonte: *Interna*

60



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Tribunal Tributário de Lisboa
Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal
Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Handwritten signature

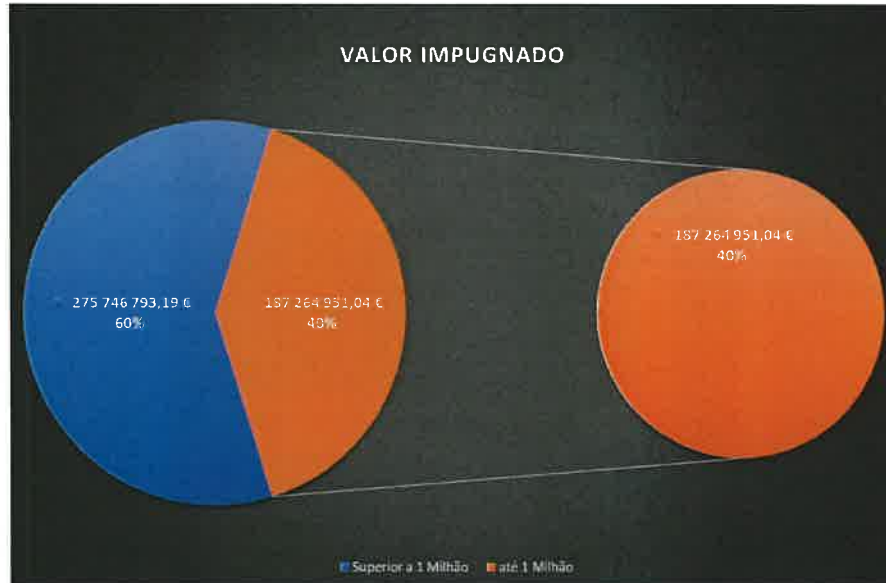


Gráfico 51 – Fonte: *Interna*

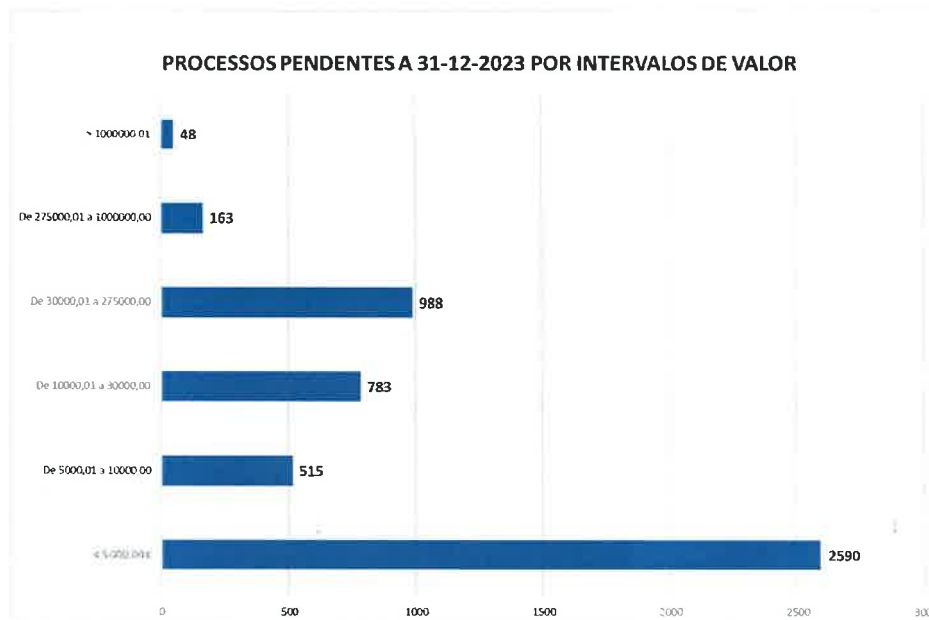


Gráfico 52 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

93

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

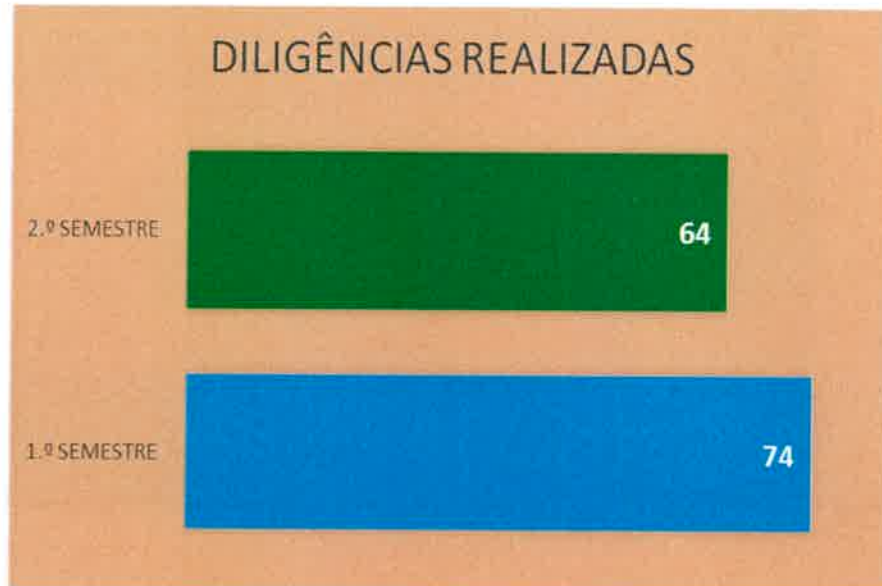


Gráfico 53 – Fonte: SITAF

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve redução da pendência processual (5969-5087), sendo a consequente Taxa de Resolução de 171,42%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve Prioridade nos processos urgentes, mantendo-se os processos mais antigos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Administrativo

Evolução nos últimos três anos

PROCESSOS ENTRADOS



Gráfico 54 – Fonte: *SITAF*

63

PENDÊNCIAS



Gráfico 55 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Handwritten signature

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

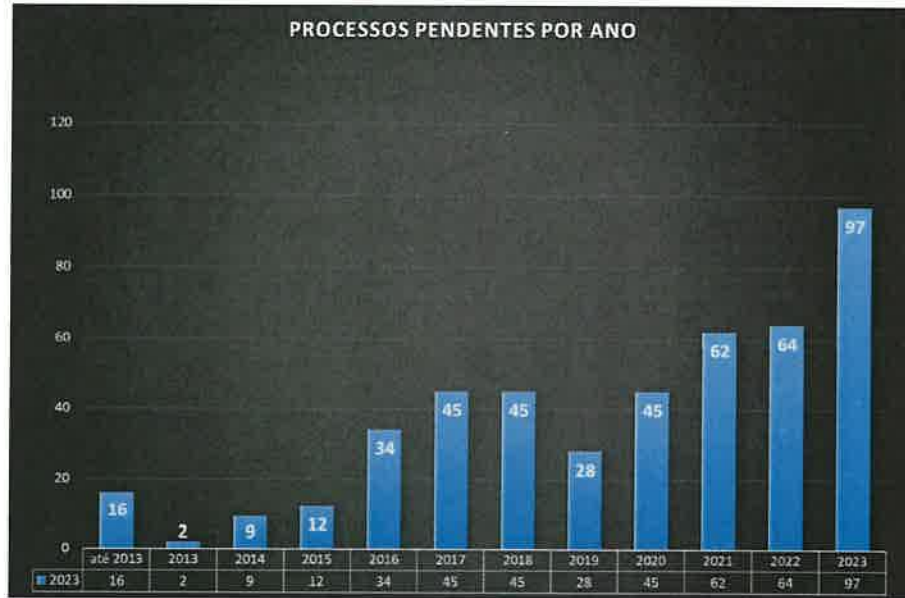


Gráfico 56 – Fonte: *Interna*

PROCESSOS PENDENTES POR JUIZ

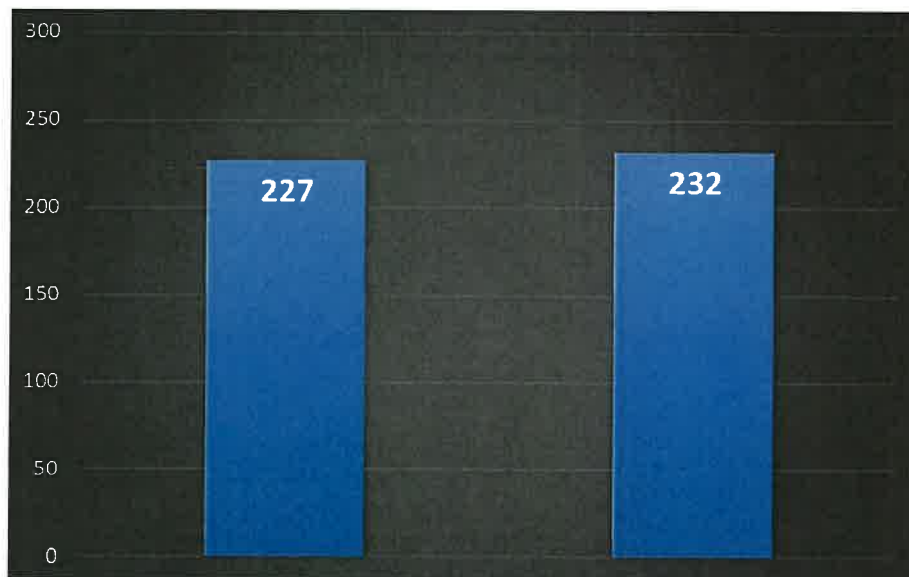


Gráfico 57 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano



Gráfico nº 58 – Fonte: *Interna*

DILIGÊNCIAS REALIZADAS



Quadro nº 59 – Fonte: *SITAF*

65

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (425-459), sendo a consequente Taxa de Resolução de 81,01%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos processos urgentes, mantendo-se os processos mais antigos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

M

Tributário

Evolução nos últimos três anos

PROCESSOS ENTRADOS



Gráfico 60 – Fonte: *Interna*

PENDÊNCIAS

66

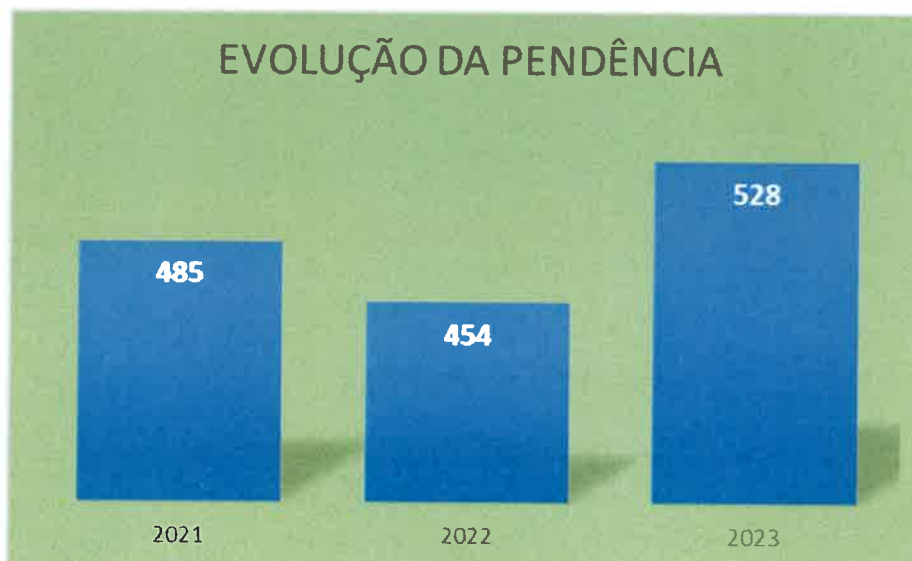


Gráfico 61 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

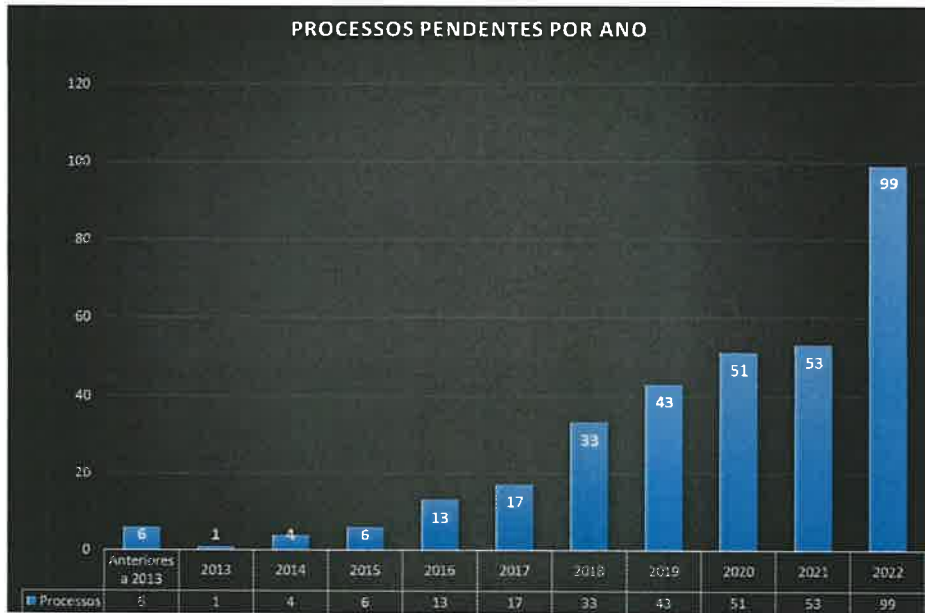


Gráfico 62 – Fonte: *Interna*

PROCESSOS PENDENTES POR JUIZ

67

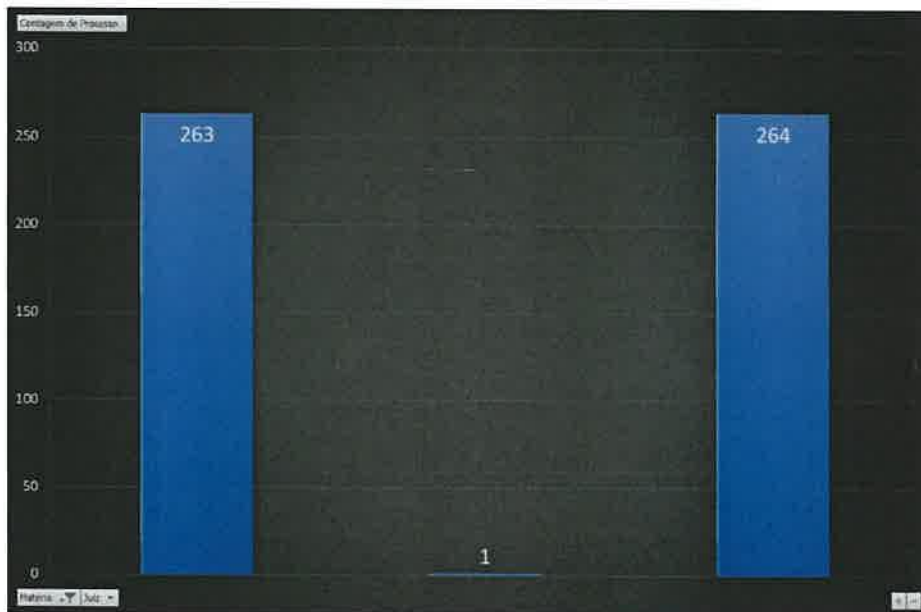


Gráfico 63 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

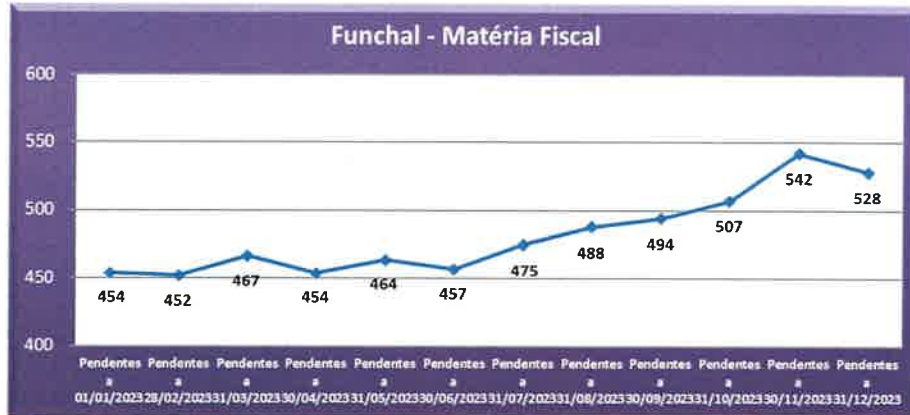


Gráfico nº 64 – Fonte: *Interna*

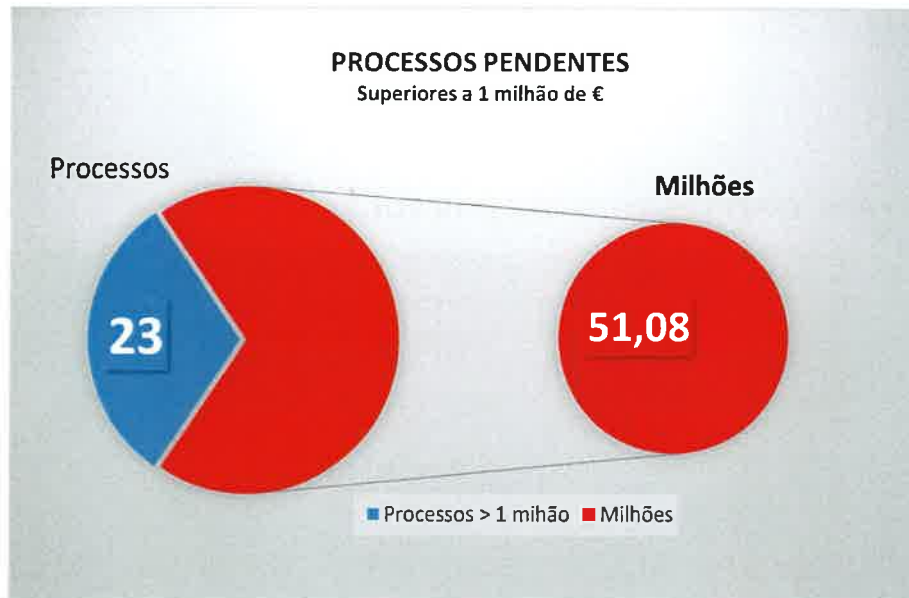


Gráfico 65 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

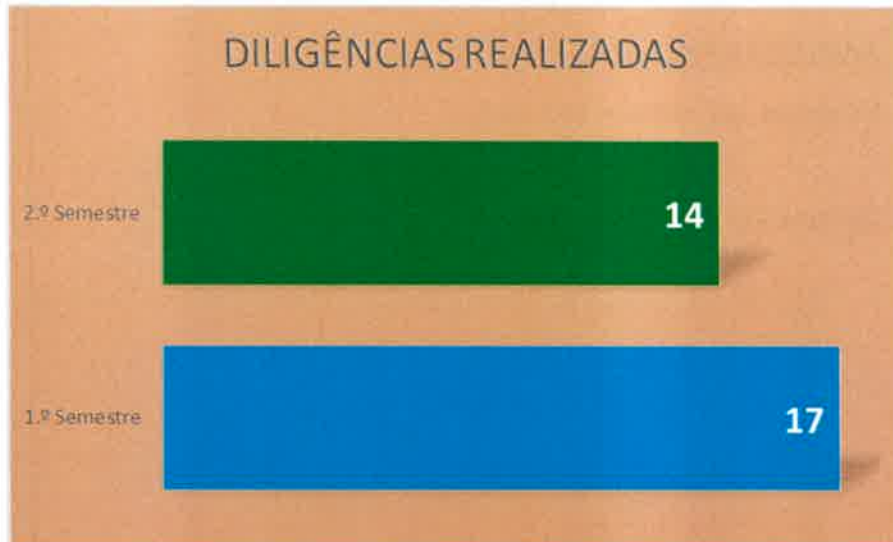


Gráfico nº 66 – Fonte: *SITAF*

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (454-528), sendo a consequente Taxa de Resolução de 76,21%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos processos urgentes, mantendo-se os processos mais antigos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Administrativo

Evolução nos últimos três anos

PROCESSOS ENTRADOS



Gráfico 67 – Fonte: SITAF

70

PENDÊNCIAS



Gráfico 68 – Fonte: Interna



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

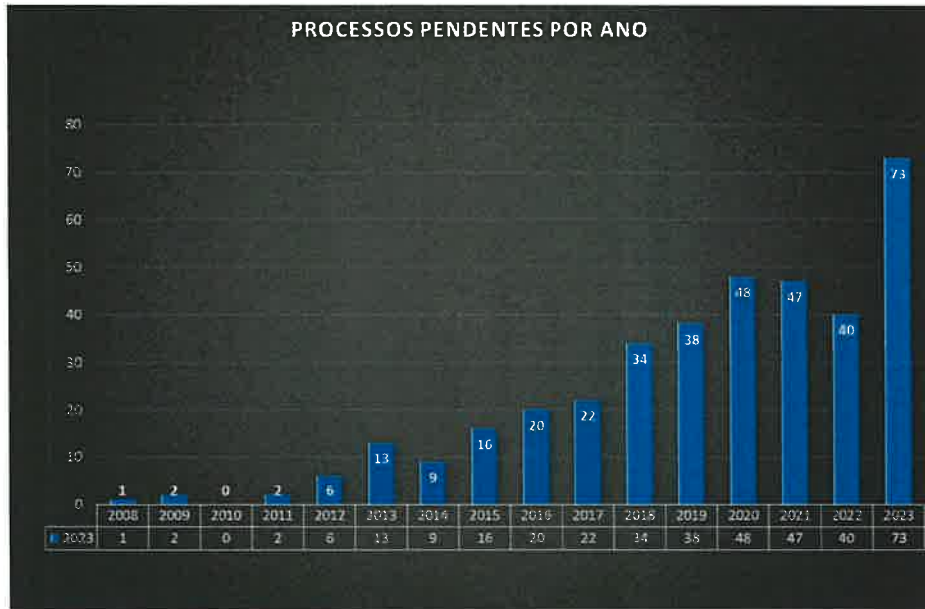


Gráfico 69 – Fonte: *Interna*

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

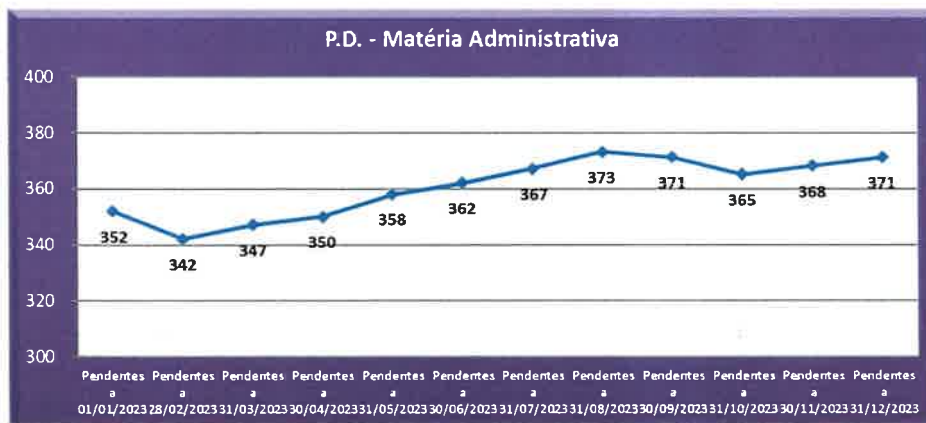


Gráfico nº 70 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

93

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

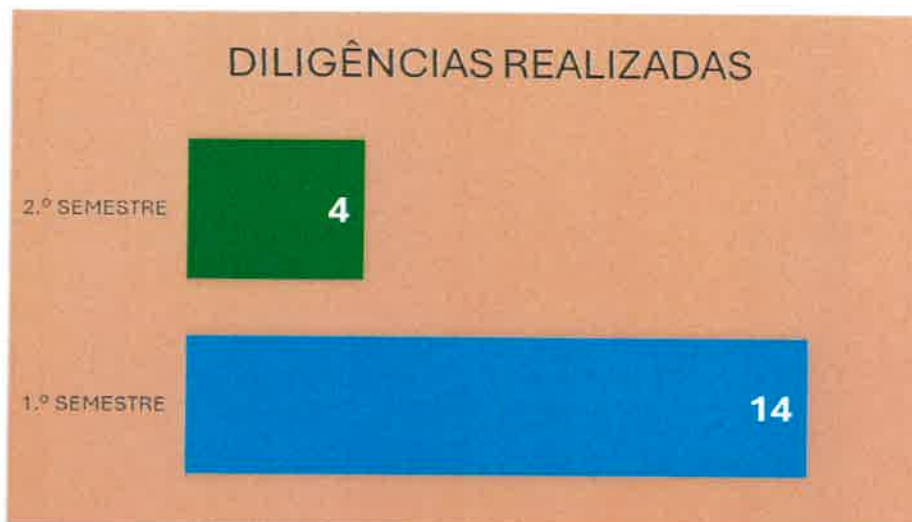


Gráfico nº 71 – Fonte: SITAF

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (352-371), sendo a consequente Taxa de Resolução de 81,00%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos processos urgentes, mantendo-se os processos mais antigos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Tributário

Evolução nos últimos três anos

PROCESSOS ENTRADOS

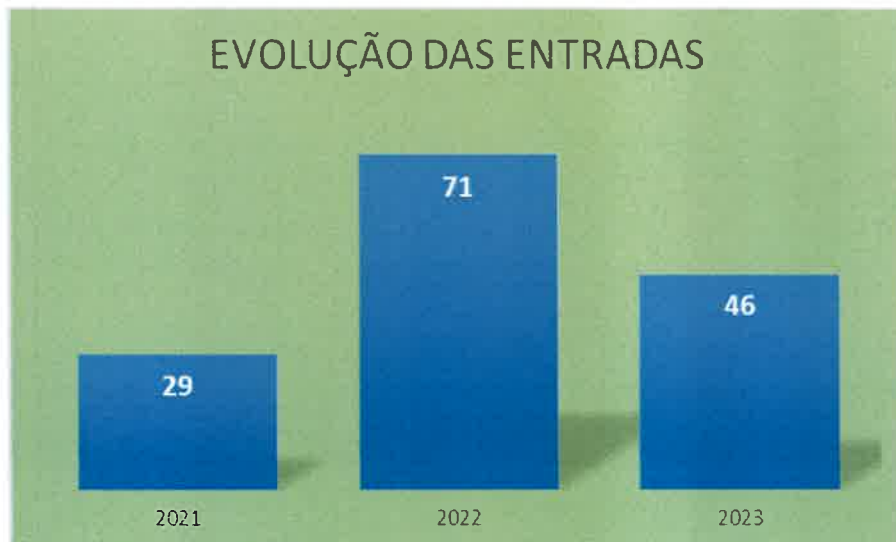


Gráfico 72 – Fonte: SITAF

73

PENDÊNCIAS



Gráfico 73– Fonte: Interna



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

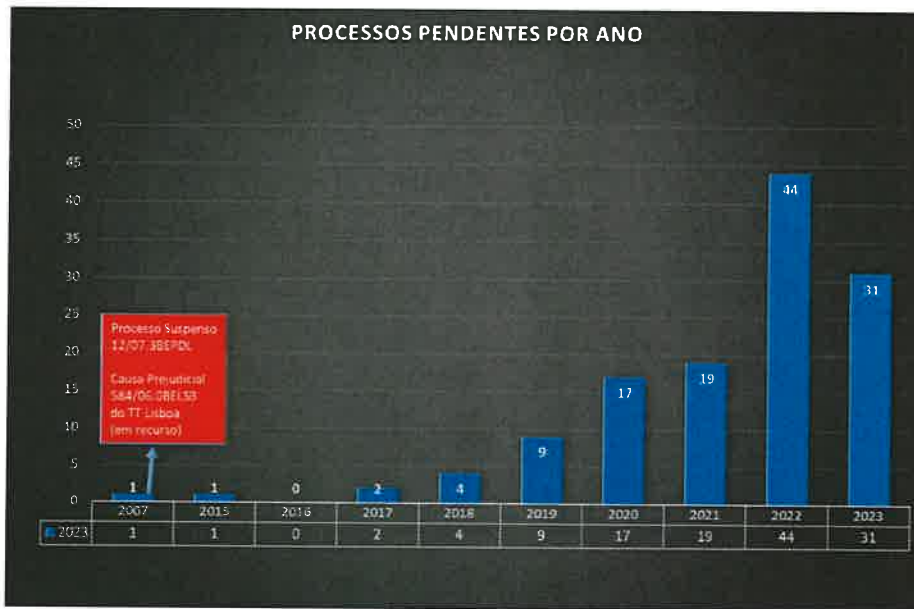


Gráfico 74 – Fonte: *Interna*

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

74

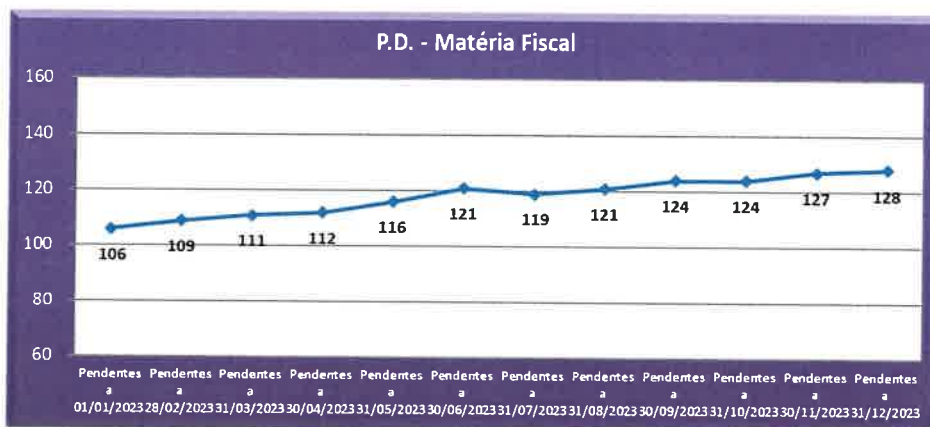


Gráfico nº 75 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

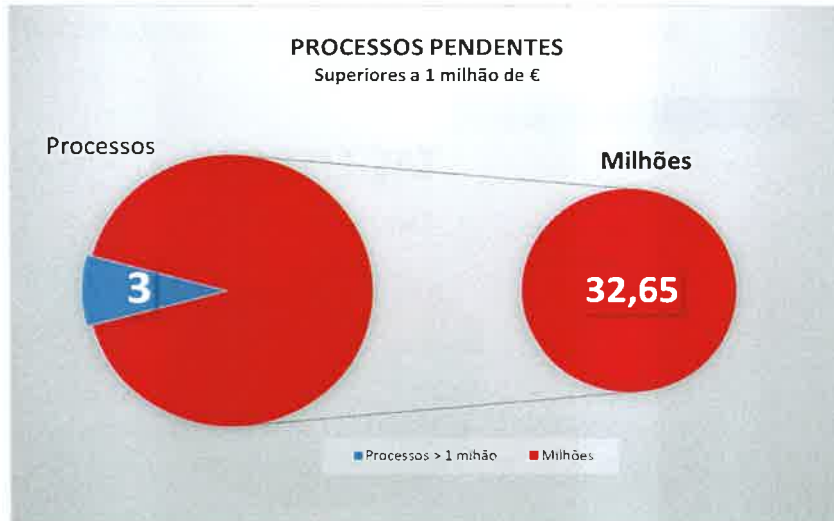


Gráfico 76 – Fonte: *Interna*

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

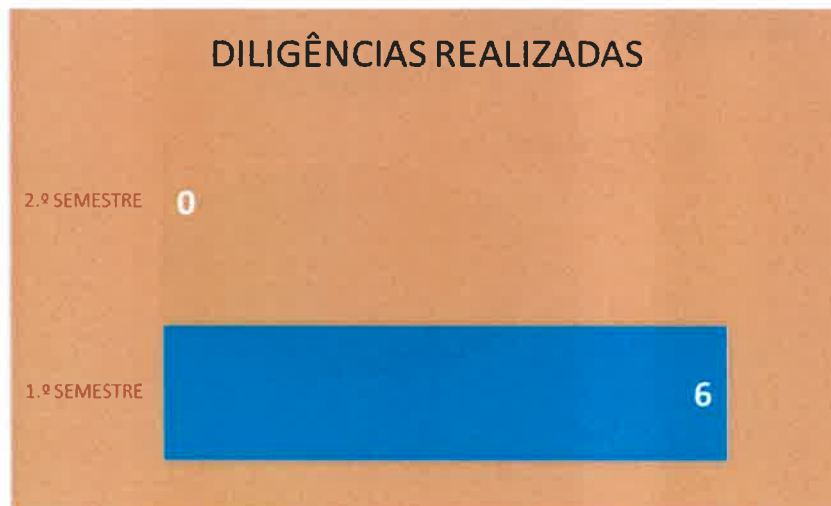


Gráfico nº 77 – Fonte: *SITAF*

75

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (106-128), sendo a consequente Taxa de Resolução de 52,17%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve Prioridade nos processos urgentes, mantendo-se os processos mais antigos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Handwritten mark

Estatística Global do Administrativo e Fiscal

Soma de Pendentes depois de 31-12-2023

TAC LISBOA

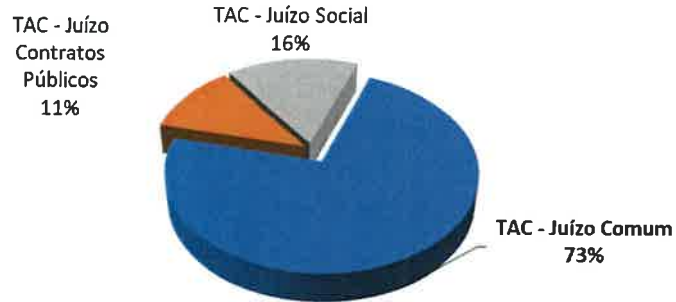


Gráfico 78 – Fonte: *Interna*

Soma de Pendentes depois de 31-12-2023

TT LISBOA



Gráfico 79 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Gráfico 80 – Fonte: *Interna*

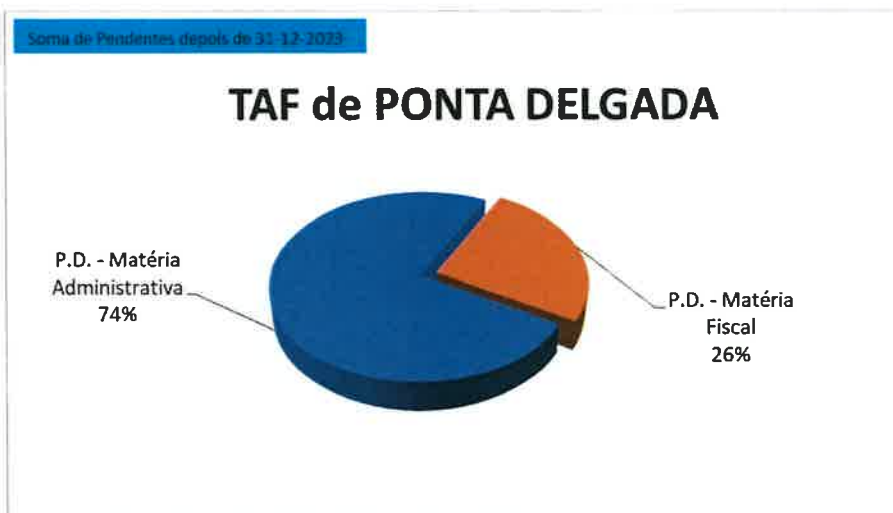


Gráfico 81 – Fonte: *Interna*

77

1.2. Considerações gerais

Sobre os indicadores dados pelas várias taxas (Taxa de Resolução - *Clearence Rate*; Taxa de Recuperação - *Backlog Rate*; Taxa de Congestão e Taxa de Litigância) algumas observações devem ser efectuadas.

Os dados estatísticos são meramente indicadores do trabalho produzido, tendo de ser concatenados e analisados em conjunto com outros dados, designadamente, o número de diligências realizadas (número de sessões e a sua duração), o volume de expediente, o grau de dificuldade dos processos, entre outros.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

3

2 – Unidades Orgânicas

2.1. Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Total Actos por categoria	
Escrivães Direito	21 727
Escrivães Adjuntos	71 357
Escrivães Auxiliares	53 921
TOTAL	147 005

Quadro 15 – Fonte: *SITAF*

Foram produzidos mais 4,93% de actos, comparativamente com o ano transacto.

Contas de Custas realizadas

TAC LISBOA	
Juízos Especializados	Contas
Administrativo Comum	243
Contratos Públicos	80
Social	138
ERP	5
Total	466

Quadro 16 – Fonte: *SCJ*

Para além das contas de custas realizadas, há que considerar o elevado número de processos na qual a mesma é dispensada, não sendo possível quantificar o seu número, uma vez que o *SITAF* não permite tal pesquisa.

Processos remetidos ao arquivo ou destruídos **12 377**.

78



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.2. Tribunal Tributário de Lisboa

Total Actos por categoria	
Escrivães Direito	22 545
Escrivães Adjuntos	58 695
Escrivães Auxiliares	52 211
TOTAL	133 451

Quadro 17 – Fonte: *SITAF*

Foram produzidos menos 3,60% de actos, comparativamente com o ano transacto.

Contas de Custas realizadas

TT LISBOA	
Juízos Especializados	Contas
Tributário Comum	605
Exec. Fiscais e RCO's	643
Total	1248

Quadro 18 – Fonte: *SCJ*

79

Para além das contas de custas realizadas, há que considerar o elevado número de processos na qual a mesma é dispensada, não sendo possível quantificar o seu número, uma vez que o *SITAF* não permite tal pesquisa.

Processos remetidos ao arquivo, destruídos ou devolvidos aos Serviços de Finanças:
4.349.

2.3. Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Total Actos por categoria	
Sec. Justiça/Escrivão Direito	4 311
Escrivães Adjuntos	7 461
Escrivães Auxiliares	5 025
TOTAL	16 797

Quadro 19 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

R

Para além das contas de custas realizadas, há que considerar o elevado número de processos na qual a mesma é dispensada, não sendo possível quantificar o seu número, uma vez que o *SITAF* não permite tal pesquisa.

Foram produzidos menos 11,72% de actos, comparativamente com o ano transacto.

Contas de Custas realizadas

TAF DO FUNCHAL	
Unidade Orgânica	Contas
Unidade de Processos	177
Total	177

Quadro 20 – Fonte: *SCJ*

Para além das contas de custas realizadas, há que considerar o elevado número de processos na qual a mesma é dispensada, não sendo possível quantificar o seu número, uma vez que o *SITAF* não permite tal pesquisa.

Processos Remetidos ao arquivo ou destruídos **124**.

2.4. Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Total Actos por categoria	
Sec. Justiça/Escrivão Direito	1 531
Escrivães Adjuntos	2 832
Escrivães Auxiliares	1 886
TOTAL	6 249

Quadro 21 – Fonte: *SITAF*

Foram produzidos menos 4,24% de actos, comparativamente com o ano transacto



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Contas de Custas realizadas

TAF DE PONTA DELGADA	
Unidade Orgânica	Contas
Unidade de Processos	56
Total	56

Quadro 22 – Fonte: SCJ

Para além das contas de custas realizadas, há que considerar o elevado número de processos na qual a mesma é dispensada, não sendo possível quantificar o seu número, uma vez que o *SITAF* não permite tal pesquisa.

Processos Remetidos ao arquivo ou destruídos: **369**.

2.5. Centrais

2.5.1. Actos diversos

Existe uma Unidade Central em cada um dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, onde, para além do atendimento ao público, o qual é residual, porque a maior parte das pessoas opta pelo contacto telefónico para obter informações e tem recorrido à consulta eletrónica, se procede à digitalização do expediente físico, o qual, exceptuando-se os Recursos de Contraordenacionais que continua a ser entregue fisicamente nos serviços, é cada vez menos expressivo.

Além deste trabalho, ainda há a salientar as videoconferências externas.

A solicitação de emissão de certidões, de consulta de processos e a obtenção de informações sobre processos é possível em todos os Tribunais, independentemente do Tribunal onde corre o processo.

2.5.2. Certidões emitidas

- No TAC emitiram-se **29**;



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- No TT emitiram-se **4**;
- No TAF do Funchal emitiram-se **7**;
- No TAF de Ponta Delgada emitiram-se **2**.

2.5.3. Serviço externo

2.5.3.1. Número e tipo de solicitações

As solicitações são de todo o tipo, nomeadamente, notificações, citações, afixação de editais, notificações avulsas, cartas rogatórias, etc.

O número de solicitações é variado:

- No TAC realizaram-se 14;
- No TT realizaram-se 4;
- No TAF do Funchal realizaram-se 2;
- No TAF de Ponta Delgada realizaram-se 1.

82

2.5.3.2. Cumprimento das solicitações e duração média de pendência

O Serviço Externo é assegurado por um funcionário da Unidade Central de cada Tribunal da Zona Geográfica.

Por norma é efectuado uma vez por mês, sendo que o cumprimento do mesmo pode variar entre 1 a 30 dias, dependendo sempre da data de entrada, em relação à data em que o funcionário sai para o seu cumprimento, nunca excedendo os 30 dias.

No cumprimento das solicitações prioriza-se o serviço urgente, o qual é cumprido de imediato, sendo o restante cumprido de acordo com os agendamentos efectuados, bem como a articulação necessária com meios de transporte, havendo, pontualmente, necessidade de utilizar o táxi como meio de transporte para locais onde os transportes públicos não efectuam serviços.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



2.5.4. Videoconferências

As videoconferências são realizadas com normalidade em todos os Tribunais.

Todas as solicitações para agendamento de videoconferências têm resposta, totalizando o número de **671**, assim distribuídas:

Tribunais	Número
TAC de Lisboa	609
TT de Lisboa	57
TAF Funchal	5
TAF Ponta Delgada	0

Quadro nº 23 – Fonte interna

2.6. Medidas de gestão e organizativas

Todos os Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas estão a funcionar com normalidade apesar da falta de preenchimento das vagas nas categorias de Escrivães adjuntos e Escrivães auxiliares, mais significativamente no TAC e no TT de Lisboa, **estando em falta 23 funcionários** na globalidade dos Tribunais, num quadro de 106, o que representa um **défi ce de 21,69%**.

83

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e Tribunal Tributário de Lisboa

Coloca-se a necessidade de alteração do **quadro de Oficiais de Justiça, nomeadamente da categoria de Escrivães de direito**, porquanto o quadro legalmente previsto é exíguo para a actual estrutura organizativa do Tribunal, considerando as Unidades Orgânicas existentes, bem como o número de Juizes de direito em exercício efectivo de funções.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Atendendo ao volume de serviço, houve necessidade de criar duas novas Unidades Orgânicas, uma, no Tribunal Tributário, afeta ao Juízo de Execuções Fiscais e Recursos Contraordenacionais (4.^a Unidade Orgânica).

Foi também criada uma Unidade Orgânica especializada em conta de custas, comum a ambos os Tribunais, uma vez verificada a necessidade de pôr termo efectivo ao enorme volume de processos pendentes nas secretarias. Em ambas as Unidades foram reafectos/colocados funcionários.

No Tribunal Tributário, após o término dos processos, estes são devolvidos à AT, devendo salientar-se, neste desiderato, a existência de duas realidades, a saber:

- uma prende-se com os processos entrados antes de 16 de Novembro de 2019, cuja tramitação electrónica não era obrigatória, pelo que muitos dos documentos foram apresentados de forma física e que são devolvidos à AT pelo seguro do correio, e
- outra, bem distinta, são os processos cuja entrada se verificou após aquela data, e cuja apresentação em Juízo é totalmente electrónica, bem como toda a tramitação e consequente devolução à AT, após o término do processo.

84

Realidade que contrasta com os processos contraordenacionais, cuja apresentação é, maioritariamente, em papel, obrigando à alocação de recursos, humanos e técnicos, para que os mesmos sejam colocados à distribuição.

3 – Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos (nos termos dos artigos 90.º e 91.º da LOSJ)

Da análise dos dados estatísticos pode concluir-se que a Zona Geográfica dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, de forma geral, conseguiu diminuir a pendência (*vide* movimento processual – “Título III – Movimento Processual”).

A nível de estatística passou-se de **17.972** para **16.621** processos e a Taxa de Resolução é de **109,45%**.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Os dados estatísticos evidenciam bons resultados de desempenho e de resolução de processos pela generalidade dos Juízes, pese embora o número de entradas ser elevado, na ordem dos **8.210 processos** (apenas contabilizando as primeiras distribuições), tendo-se registado, desde sempre, o maior número de entradas, no TAC de Lisboa (5490).

Aqui, há que considerar o exponencial número de entrada da 6.^a Espécie – Intimações para Defesa de Direitos, Liberdades e Garantias – que se registou ao longo do ano, com maior incidência no 2.^o semestre, comparativamente com a realidade de anos anteriores.

Tudo isto tem a sua génese na extinção do SEF e criação de AIMA, com única sede em Lisboa, pelo que torna o TAC de Lisboa o único territorialmente competente, para conhecer dos pedidos de Intimação, àquele organismo, e para decisão dos pedidos de Asilo. E que passamos a demonstrar:

PROCESSOS DISTRIBUIDOS - 1.ª Distribuição					
Ano	6.ª Espécie	% no Juízo	Juízo Comum Todas as espécies	% do Total	Todos os Juízos Todas as espécies
2020	74	5%	1488	3%	2918
2021	137	8%	1708	5%	2735
2022	1526	47%	3253	37%	4162
2023	2370	53%	4510	43%	5490

Quadro nº 24 – Fonte interna

A nível das dilações de agendamentos constata-se haver quanto à generalidade dos Juízes, uma consolidação das dilações dos agendamentos, encontrando-se praticamente todos os Juízes a agendar até 3 meses.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

VIII - Plano de atividades

1. Pretende-se adotar as medidas necessárias a obter a qualidade e a melhoria contínua do serviço prestado nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, de forma a corresponder e até superar as expectativas dos utentes, dos cidadãos e da sociedade, em geral, contribuindo para uma justiça mais próxima e mais célere.

2. Existe a preocupação de monitorizar todo o serviço prestado na Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, independentemente de se tratar do trabalho desenvolvidos pelos Juízes ou dos Oficiais de Justiça, de forma a obter e garantir a eficácia e eficiência, ou seja, os melhores resultados possíveis através da otimização dos meios humanos e técnicos disponíveis.

3. Para tanto, consideram-se os 8 vetores elencados pela OCDE para o serviço público: Imparcialidade, Legalidade, Integridade, Eficiência, Transparência, Responsabilidade, Igualdade e Justiça.

4. Consequentemente, os princípios que estruturam e orientam a gestão dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas são:

- o cidadão como primeiro fim e vértice do sistema de justiça;
- a preocupação com a resolução dos litígios com adequação e em tempo útil;
- a otimização dos recursos e a simplificação e uniformização dos procedimentos;
- o envolvimento e participação dos vários intervenientes e a correspondente responsabilização pelos meios e consequentes resultados obtidos;

5. A nível da formação, os Juízes, Procuradores da República e funcionários participam nas ações de formação no âmbito dos cursos divulgados pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, pelo Conselho Superior do Ministério Público e no âmbito da disponibilidade do Centro de Formação dos Oficiais de Justiça, respetivamente, tendo vindo a ser efetuadas formações, em alguns casos, com recurso a videoconferência.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



IV – Conclusões

1 – Ao nível de funcionamento dos órgãos de gestão da Zona Geográfica nenhuma questão de maior se levanta no que respeita ao funcionamento dos seus órgãos, havendo um bom entendimento e articulação nas decisões tomadas pelo Conselho de Gestão.

2 – Caracteriza-se a Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas por uma grande dispersão geográfica.

3 – Ao nível de Juizes de Direito, tendo em consideração a especialização, a Zona Geográfica encontra-se dotada de um número equilibrado de Juizes, sobretudo, em ambos os Tribunais de Lisboa.

4 – Ao nível de funcionários, tendo em conta o quadro legal, encontram-se por preencher 23 lugares, maioritariamente, nas categorias de Escrivão adjunto e Escrivão auxiliar, sendo insuficiente o quadro de Escrivães de direito. Importa salientar que as tarefas diárias têm sido desenvolvidas, sem constrangimentos de relevo, graças à entrega, dedicação e espírito de sacrificio dos Oficiais de Justiça que se encontram colocados nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas.

5 – Prevê-se a conclusão das obras do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal no final do 1.º semestre de 2024.

6 – Mantêm-se as constantes falhas do SITAF, que, apesar de não tão frequentes, continuam a condicionar o labor diário de todos quantos operam nos Tribunais, causando enormes transtornos na realização das tarefas diárias, em consequência das suas várias situações de inoperacionalidade.

7 – No decurso de 2024, prevê-se a saída, por aposentação, de 8 funcionários judiciais², sendo um deles o Secretário de Justiça do TAC de Lisboa, e três escrivães de direito. A materializarem-se estas saídas, sem que seja acautelada a sua pronta substituição,

² Na data da assinatura do presente Relatório, já se encontram aposentados, o Senhor Secretário de Justiça e uma Senhora Escrivã Auxiliar do TAC.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



trará um enorme constrangimento para o normal e regular funcionamento das secretarias dos Tribunais de Lisboa, atenta a falta geral já referida supra (n.º 4)

8 – A resolução processual total global, na Zona Geográfica, situa-se acima dos 100%, o que assinala o enorme esforço que tem vindo a ser desenvolvido por todos quantos trabalham nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas.

9 – Continua a ser absolutamente essencial a afetação de um Técnico de Informática, pelo IGFEJ, em permanência, nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa.

Considerando tudo quanto foi referenciado, conclui-se que no ano de 2023 se manteve a tendência de redução das pendências que se tem verificado nos últimos anos nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, assim contribuindo decisivamente para a diminuição dos atrasos processuais que ainda se verificam na Jurisdição Administrativa e Fiscal, nomeadamente nos processos entrados até 31 de dezembro de 2015.

88

As medidas de gestão adotadas pelo CSTAF, no reforço na colocação de mais Juízes e todas as demais adotadas pelos Órgãos de Gestão, têm-se mostrado adequadas a prosseguir os objetivos e orientações genéricas definidos pelo CSTAF, contribuindo decisivamente para a inversão do paradigma da justiça administrativa e fiscal, tida por lenta, para uma Justiça Administrativa e Fiscal capaz de dar devida resposta às solicitações que lhe são dirigidas.

O presente Relatório teve parecer favorável, por unanimidade do Conselho Consultivo, em 12 de Março de 2023 e aprovação pelo Conselho de Gestão, na mesma data.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Lisboa, 12 de Março de 2024.

*O Juiz Desembargador Presidente
dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa*


Antero Pires Salvador

